SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 17 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2344

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente: Hugo Wanderley Cajú;**
**Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;**

**Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;**

**1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**
**2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;**
**3° Secretário: Jorge Silva Dantas;**
**1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**
**2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;**
**3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;**

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**
**Geraldo Novais Agra Filho;**
**Vinícius José Mariano de Lima;**
**Ramon Camilo Silva;**

**Suplentes:**

**João Victor Calheiros Amorim Santos;**
**Mailson de Mendonça Lima**
**Wilmário Valença Silva Junior;**

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;**
**Região do Sertão: Josimar Dionísio;**
**Região Central: André Brandão de Almeida;**
**Região Norte: Manuilson Andrade Santos;**
**Região Metropolitana: George Clemente Vieira;**
**Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;**
**Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

### CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – NLLC**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de software integrado de gestão em saúde com interfaces web, na modalidade Saas, customizável, acessível via internet, sob o regime de locação/direito de uso, de forma a realizar a regulação e agendamento das secretarias de saúde, incluindo a realização completa do processo de credenciamento de prestadores de serviços de saúde para atendimento aos municípios, bem como controle do processo de compras e licitações para os municípios, controle financeiro, contratos, faturamento, relatórios, gráficos, integração, importação e exportação de dados, backup, com licença ilimitada de acesso ao software, hospedagem do software em servidores dedicados, em data center próprio ou terceirizado, implantação, suporte, treinamento e manutenção.
**ABERTURA:** 05 de agosto de 2024, às 10h30min (horário local).
**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/ / https://bnc.org.br/ .

Arapiraca/AL, 16 de julho de 2024

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Barbara Santos Canuto
**Código Identificador:**5FE5508C

### CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – NLLC**
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Iluminação pública através da aquisição e instalação de luminárias públicas em LED, Braços, Serviços de instalações e remoções, com todos os materiais correspondentes, além de demais serviços relativos à iluminação pública constantes em banco referencial de preços.
**ABERTURA:** 05 de agosto de 2024, às 14h00min (horário local).
**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/ / https://bnc.org.br/ .

Arapiraca/AL, 16 de julho de 2024

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Barbara Santos Canuto
**Código Identificador:**72AA2085

### CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – NLLC**
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de plataforma bilíngue e fornecimento de material didático para os municípios consorciados.
**ABERTURA:** 05 de agosto de 2024, às 09h00min (horário local).
**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/ / https://bnc.org.br/ .

Arapiraca/AL, 16 de julho de 2024

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Barbara Santos Canuto
**Código Identificador:**CA833438

**ESTADO DE ALAGOAS**
**CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS**

**CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP**. Processo administrativo n°: 1906001/2024**.**
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção continua e eficiente de toda a rede elétrica dos municípios consorciados. Menor preço por lote. **Abertura: 01 de agosto de 2024 às 09h00m**. Local: https://www.bnccompras.com. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31/03/23, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, s/n, Conjunto Bandeirantes, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP: 57.100-000, das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: consorcio.conmetroal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 16 de julho de 2024.

***RONNIE CÉSAR TAVARES BEZERRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eraldo Nunes da Silva
**Código Identificador:**B2206594

**CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP**. Processo administrativo n°: 2705001/2024**.**

OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de Conjuntos de materiais para uso dos estudantes e docentes da rede educacional dos municípios consorciados. Menor preço por lote. **Abertura: 06 de agosto de 2024 às 09h00m**. Local: https://www.bnccompras.com. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31/03/23, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, s/n, Conjunto Bandeirantes, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP: 57.100-000, das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: consorcio.conmetroal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 16 de julho de 2024.

***RONNIE CÉSAR TAVARES BEZERRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eraldo Nunes da Silva
**Código Identificador:**B81C73A7

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36 E 37/2024**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36 e 37/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Pregão Eletrônico 09/2024

ARP n°: 36/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL - Município de Água Branca/AL.
Fornecedora Registrada: ATAC LIMPEZ-LTDA, CNPJ nº 37.214.397/0001-24;
Valor Global: R$ 113.138,60, (cento e treze mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses;
Firmado em: 17/06/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 37/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL - Município de Água Branca/AL.
Fornecedora Registrada: SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO & FAMÍLIA LTDA, CNPJ nº 10.862.657/0001-11;
Valor Global: R$ 389.042,60 (trezentos e oitenta e nove mil quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses;
Firmado em: 17/06/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

**Publicado por:**
Bruno Manoel Lima
**Código Identificador:**3C791B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024
Contrato n°: 38P/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Contratada: TIAGO ALVES DA SILVA LTDA, CNPJ nº 29.641.767/0001-81 ;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MODERNIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E PRAÇAS UTILZIADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE REGIME EMPREITADA POR PREÇO GOLBAL.
Valor Global: R$ 2.793.167,78 (dois milhões setecentos e noventa e três mil cento e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 26/06/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75P/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação artística da artista ANA CAROLINA como parte da programação do XIX Festival de Inverno do município de Água Branca/AL, no dia 20 de julho de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.
CONTRATADA: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº: 88.916.135/0001-42;
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais): Cachê R$ 93.580,00; Impostos: R$ 42.000,00; Diária de alimentação: R$ 5.000,00; Passagens áereas: R$ 40.000,00; Hospedagem: R$ 15.000,00; Translado Local: R$ 6.000,00; Transporte Terrestre: R$ 16.000,00; Transporte de Equipamentos: R$ 25.000,00; Equipe Técnica: R$ 24.500,00; Banda: R$ 12.120,00; Transfer Malas: R$ 500,00; Mesas de som: R$ 13.500,00; Transmissão Simultânea: R$ 6.800,00.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: data da realização de realização do show ou do total cumprimento das obrigações previstas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78P/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação artística com o artista FABINHO PRESSÃO como parte da programação do XIX Festival de Inverno, do município de Água Branca/AL no dia 19 de julho.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.
CONTRATADA: FABIO DOS SANTOS SILVA-ME, CNPJ: 14.411.262/0001-53;
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais): Translado R$ 500,00; Carregadores/produção R$ 1.000,00; Alimentação R$ 1.000,00; Músicos R$ 3.500,00; Impostos R$ 500,00; Produção de cenário R$ 1.000,00
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23

**Publicado por:**
Bruno Manoel Lima
**Código Identificador:**D1F51614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25, 26, 27 E 28/2024**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25, 26, 27 e 28/2024

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos utilitários e de passeio destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Água Branca/AL.
Pregão Eletrônico nº 08/2024
ARP n°: 25/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA, CNPJ nº 12.440.038/0001-64;
Valor Global: R$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses;
Firmado em: 12/06/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 26/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: LIZARD SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.536.715/0001-24;
Valor Global: R$ 337.900,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses;
Firmado em: 12/06/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 27/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.332.890/0001-06;
Valor Global: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses;
Firmado em: 12/06/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 28/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.914.425/0001-20;
Valor Global: R$ 394.376,00 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses;
Firmado em: 12/06/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23

**Publicado por:**
Bruno Manoel Lima
**Código Identificador:**16287844

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de placas de inauguração em acrílico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Anadia/AL.

Proceda assim, a contratação da empresa **R C DIAS INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 41.053.365/0001-61. O valor global da contratação é de **R$ 22.503,00 (vinte e dois mil e quinhentos e três reais).**

Anadia/AL, 27 de junho de 2024.

***JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias Dos Santos
**Código Identificador:**BCEBB02B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 07/2024.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.568.688/0001-04.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos, correlatos e material médico hospitalar, de forma parcelada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/AL e todas as suas unidades e programas, especificados nos lotes (01, 02, 03, 04, 06, 12, 13, 14, 19 e 20),
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$3.655.823,23 (três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).
LOTES REGISTRADOS: Lote 01: R$2.099.428,49 (dois milhões noventa e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), Lote 02: R$21.350,11 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais e onze centavos), Lote 03: R$ 484.812,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e doze reais), Lote 04: R$53.868,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais), Lote 06: R$ 16.157,66 (dezesseis mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), Lote 12: R$ 40.998,47 (quarenta mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), Lote 13: R$172.676,20 (cento e setenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos), Lote 14: R$ 19.141,80 (dezenove mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), Lote 19: R$739.004,55 (setecentos e trinta e nove mil e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), Lote 20: R$ 8.385,95 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
CELEBRAÇÃO: 11 de julho de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA / ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS – APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**Publicado por:**
Melry Dayane Cavalcante
**Código Identificador:**87F559B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Motobomba para atender as necessidades do Município de Atalaia/AL.
O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações pelo e-mail: setordecompras.atalaia@gmail.com; das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

***JOÃO LUIS COSTA CUNHA***
Diretor do Setor de Compras

**Publicado por:**
Melry Dayane Cavalcante
**Código Identificador:**9BAB97EC

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 04/2024 – CPC/BSM**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO : 0612.0019/2024**

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, através da Comissão Permanente de Contratações, comunica as empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 28 de agosto de 2024, na Bolsa Nacional de Compras, endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/, e-mail: contato@bnc.org.br, a Concorrência Eletrônica nº 04/2024 –CPC/BSM, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de **Reforma e Revitalização da Praça Miriel Cavalcante, no Município de Barra de São Miguel/AL**, de conformidade com o Projeto Básico que integra o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sede da CPC/BSM ou através do e-mail: *licita.barra2023@gmail.com*.

Barra de São Miguel, 16 de julho de 2024.

***ELDER DAMASCENO LIMA***
Presidente Da CPC/BSM

**Publicado por:**
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
**Código Identificador:**17533E1B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA**
**EXTRATO DE CONTRATO 011/2024**

**CAMARA MUNICIPAL DE BATALHA / AL**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**ESPÉCIE:** Contrato nº 011/2024, oriundo da Dispensa nº 011/2024 **PARTES - CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Batalha / AL **CONTRATADA** MICHELINE LIMA NUNES, CNPJ: nº 29.956.064/0001-43 **OBJETO** contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas com acompanhamentos e Coffee breack em atendimento à Câmara Municipal **VALOR:** R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2024.**

***JOSÉ WALDEK BARROS SANTOS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**20DF44C0

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail compras@edu.branquinha.al.gov.br, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, DESTINADO AO MUNICIPIO DE BRANQUINHA-AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail compras@edu.branquinha.al.gov.br

***MÁRIO SÉRGIO***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**93F976D9

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de Gêneros alimentícios, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 19/07/2024 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 16 de julho de 2024.

***RENE CAJU WANDERLEY***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Adiel de Albuquerque Ferreira
**Código Identificador:**A71B8D87

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a conveniência e necessidade de Locação de equipamentos e sistemas para implantação do Sistema de Videomonitoramento Urbano, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 19/07/2024 (sexta feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 16 de julho de 2024.

***RENE CAJU WANDERLEY***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Adiel de Albuquerque Ferreira
**Código Identificador:**B2A175F9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de Instrumentos Musicais, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 19/07/2024 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 16 de julho de 2024.

***MARIANA FERREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Adiel de Albuquerque Ferreira
**Código Identificador:**FF372573

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0712066/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01030041/2024**

**Proc. Administrativo: 0712066/2024**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01030041/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA ANTONIO C P DA SILVA LTDA - EPP.

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portadora da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. Maria Márcia Nascimento dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado, **ANTONIO C P DA SILVA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 41.754.206/0001-94, com sede na Rua São João Sebastião, n° 407, Distrito de Luziapólis, Campo Alegre/AL sala 01, CEP: 57250000, fone: (82) 3542-1527 / (82) 9919-3172, E-mail: procont.ss19@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. Antônio Carlos Pereira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de identidade RG nº 1300502 - SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob n.º 814.815.514-34, residente e domiciliado na mesma cidade, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01030041/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0712066/2024, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01030041/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
**Órgão:** 21000 - Secretária Municipal de Educação.
**Unidade Orçamentária:** 21002 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb.
**Dotação:** 2654 – Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental 30%;

**Elemento de Despesa:** 339030000000 – Material de Consumo;
**Fonte de recurso:** 15400000 - Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

**Órgão:** 21000 - Secretária Municipal de Educação.
**Unidade Orçamentária:** 21002 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb.
**Dotação:** 2225 – Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
**Elemento de Despesa:** 339030000000 – Material de Consumo;
**Fonte de recurso:** 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Órgão:** 21000 - Secretária Municipal de Educação.
**Unidade Orçamentária:** 21002 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb.
**Dotação:** 2656 - Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica Creche 30%;
**Elemento de Despesa:** 339030000000 – Material de Consumo;
**Fonte de recurso:** 15500000 - Transferência do Salário Educação - QSE.

**Órgão:** 21000 - Secretária Municipal de Educação.
**Unidade Orçamentária:** 21002 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb.
**Dotação:** 2658- Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Pré Escola 30%;
**Elemento de Despesa:** 339030000000 – Material de Consumo;
**Fonte de recurso:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito - Contratante

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**E45471AA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 048/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0321020/2024
**EDITAL Nº:** 048/2024
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS
**AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Agente de Contratação do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de melhor adequar o calendário de licitações do Município de Campo Alegre/AL, bem como para possíveis alterações do instrumento convocatório, a fim de proporcionar maior eficiência administrativa, em especial aos trabalhos do Setor de Licitações, **COMUNICA** que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 048/2024, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 18 de julho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2335, código identificador B65AB5E7, bem como em jornal de grande circulação, cuja data de abertura estava prevista para o dia 18/07/2024 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site **https://bnc.org.br**, **TEM ALTERADA SUA ABERTURA QUE DEVERÁ OCORRER NO DIA 22/07/2024 ÀS 09:00h, COM ETAPA DE LANCES INICIANDO ÀS 09h:15min (horário de Brasília)**, no site **https://bnc.org.br**. Altera-se ainda data limite para o acolhimento das propostas de 18/07/2024 às 09:00 horas, **PARA 22/07/2024 ÀS 09:00H**.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre /AL, 16 de julho de 2024

***FABIANA CARNEIRO E SILVA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**3F3D37BE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 02 DO CREDENCIAMENTO N°003

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 02 DO CREDENCIAMENTO N° 003/2024**

O município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, torna público o resultado da Etapa 02 do credenciamento sob edital n° 003/2024, objetivando o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS POR MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Foram credenciados os seguintes MEI'S**:**

| RELAÇÃO DE CREDENCIADOS | |
|---|---|
| **PESSOA JURÍDICA:** | **CNPJ:** |
| LEANDRO LISBOA DO NASCIMENTO | 55.379.547/0001-31 |
| JOSE ALOISIO GOMES DE ALMEIDA | 55.514.792/0001-04 |
| DAVI HELENO DA SILVA | 55.588.228/0001-36 |
| JOSE ADEILSON FERREIRA DE AZEVEDO | 43.207.029/0001-51 |
| JOSE FABIANO DOS SANTOS | 21.264.392/0001-76 |
| JOSE CLAUDIO BERNARDO SILVA | 26.981.382/0001-75 |
| ANTONIO GONCALVES SOBRINHO | 37.728.792/0001-25 |
| JUSSERAN DOS SANTOS GUILHERME | 32.813.011/0001-87 |
| BRUNO MARQUES DUDA DE CERQUEIRA | 33.443.097/0001-66 |
| ALEX SOARES DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 32.836.982/0001-42 |
| EVERTON SILVA DE ABREU | 35.704.024/0001-06 |
| EDUARDO VIEIRA SILVA | 48.203.790/0001-39 |
| GENIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA | 55.622.636/0001-67 |
| JOSE SILVIO DA SILVA BEZERRA | 37.439.931/0001-09 |
| LEONARDO JOSE BECKER | 44.058.660/0001-07 |
| RENATO EUFRASIO BEZERRA | 32.787.278/0001-47 |
| TIAGO SILVA CLARINDO | 47.344.308/0001-18 |

Foram inabilitados os seguintes MEI'S**:**

| RELAÇÃO DE INABILITADOS | |
|---|---|
| **PESSOA JURÍDICA:** | **CNPJ:** |
| ERISLAN FERREIRA DA SILVA | 55.398.297/0001-87 |
| EVISON DA SILVA DE OLIVEIRA | 55.418.125/0001-28 |
| JOSE CICERO FERREIRA DE LIMA | 55.529.114/0001-15 |
| ALMIR ROGERIO DE LIMA | 55.718.263/0001-22 |
| CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS | 55.699.915/0001-29 |
| JOSE ALAN DA SILVA OLIVEIRA | 54.973.414/0001-26 |
| JADSON JUNIO ALVES DE OLIVEIRA | 50.622.116/0001-30 |
| JOSE CICERO DOS SANTOS OLIVEIRA | 49.033.040/0001-29 |
| JOSE UILSON SOARES DE FRANCA | 36.342.527/0001-41 |

Campo Alegre, 03 de julho de 2024

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**AFC3CFE0

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN**
**PORTARIA N.º 30 DE 03 DE JUNHO DE 2024.-**

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

**PORTARIA N.º 30 DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL - PONTUAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 4º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais**, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0408006/2024/FAPEN,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária Integral - Pontuação, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 01 mês e 29 dias, à servidora Senhora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS FILHA**, matrícula n.º 972, inscrita no CPF sob o n.º 740.882.894-04, RG sob o n.º 1682975 SEDS/AL e PASEP n.º 1.705.722.193-0, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, ocupante do cargo de **Gari**, 40 horas, nível I, classe I, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais calculados com base na última remuneração, na forma da lei, acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme art. 69-A, da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 4º da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

**Art. 2º.** Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

***GÉSSICA CLEIDE DA COSTA***
Diretora Presidente – FAPEN

**Publicado por:**
Maria Denize da Silva
**Código Identificador:**8E7470CB

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

Pregão Eletrônico 12/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **EDITORA EXPRESSÃO LTDA**, CNPJ nº 11.413.687/0001-03
Objeto: Registro de preços para **aquisição de livros didáticos**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 278.999,50 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**
Firmado em: 05/07/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Sergio Batalha

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**E79D31B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Sítio Navio, S/N, Área Rural – Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento de uma turma de Educação de Jovens e Adultos, vinculado a Escola Municipal Poço do Boi , Pertencente ao senhor Ygor Emannuel Rodrigues Melo, sob os fundamentos do artigo art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 01 de julho de 2024.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**40706542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 35/2024;
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Ygor Emannuel Rodrigues Melo**
Objeto: Locação do imóvel situado na Sitio Navio, S/N, Área Rural - Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento de uma turma de Educação de Jovens e Adultos, vinculado a Escola Municipal Poço do Boi, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**
Vigência: 31 de dezembro de 2024
Celebração: 01/07/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Ygor Emannuel Rodrigues Melo

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**1BD053BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024

Dispensa de Licitação N° 10/2024
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.121.325/0001-09**
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 358/05 e RDC Nº 222/18, e em conformidade com determinações da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
Valor Global: **R$ 33.396,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e seis reais)**
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 08/07/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Bruno Broad Rizzo Dorea

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**E56A3CD2

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 90009/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para secretarias diversas. Data: 29/06/2024, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

***HUGO SANTOS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Abner da Silva Barros
**Código Identificador:**D9382B8E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PORTARIA

**PORTARIA RPPS N° 013/2024**
O Prefeito do Município de Carneiros, em conjunto com a Gestora do RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no CARNEIROSPREV.
Considerando a necessidade de cumprir diligência determinada pelo TCE/AL no processo TC/8.5.010324/2020
**RESOLVE:**
**Art. 1o -** Conceder, o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, na forma do Art. 3º, da EC nº 47/2005 c/c Art. 50, da Lei Municipal 286/2010, à **MARIA RODRIGUES DE SOUZA** inscrita no CPF nº 544.891.804-20 e RG nº 846.133 SSP/AL, matricula 0203, cargo de Serviçal, com proventos Integrais e paridade total com servidores ativos.
**Art. 2o –** O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, Artigo 56, §9º, Lei Municipal nº 286/2010.
**Art. 3º** Fica revogada a portaria nº 125/2012.
**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 23 de novembro de 2012.

Cumpre-se e Publique-se.

Carneiros (AL), 16 de julho de 2024.

***GERALDO NOVAES AGRA FILHO***
Prefeito Municipal

***MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA***
Dir. Presidente do Carneiros

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**F84D20A8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PORTARIA

**PORTARIA RPPS N° 014/2024**
O Prefeito do Município de Carneiros, em conjunto com a Gestora do RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no CARNEIROSPREV.
Considerando a necessidade de cumprir diligencia determinada pelo TCE/AL no processo nº TC/ 8.5.010271/2020.
**RESOLVE:**
**Art. 1o -** Conceder, o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, na forma do Art. 3º, da EC nº 47/2005 à **TERESINHA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA** inscrita no CPF nº 578.622.574-72, matricula 0113, cargo de PROFESSORA, nível I, classe I, com proventos totais e paridade total com servidores ativos
**Art. 2o –** O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base.
**Art. 3º** Fica revogada a portaria nº 136/2013.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 10 de maio de 2013.

Cumpre-se e Publique-se.

Carneiros (AL), 16 de julho de 2024.

***GERALDO NOVAES AGRA FILHO***
Prefeito Municipal

***MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA***
Dir. Presidente do CARNEIROSPREV

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**0D2E5BD2

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006.2024-FMS -** Processo Administrativo Nº **0617015.2024**. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Aquisição de material de trabalho - Balança Digital.** Data/Horário: **22 DE JULHO DE 2024, das 09:00h às 15:00h.** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, http://www.prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

***JOSÉ CICERO CORREIA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**3413F476

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 03180004/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 11.008/2024 – 2ª chamada
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, mediante o sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 30 de julho de 2024 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 16 de julho de 2024.

***TIAGO JOSÉ DE LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**929180EB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 06030007/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.016/2024
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 31 de julho de 2024 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 16 de julho de 2024.

***TIAGO JOSÉ DE LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**0C1802F0

---

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0525/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0525/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

**RESOLVE:**
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 2ª CLASSE, NIII – ESPECIALIZAÇÃO + APF 540 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, à servidora **RITA DE CÁSSIA SOUZA GONÇALVES.**

Delmiro Gouveia-AL, 16 de julho de 2024.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**21E73C11

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0526/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0526/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

**RESOLVE:**
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 2ª CLASSE, NIII – ESPECIALIZAÇÃO + APF 540 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, à servidora **ALINE DA SILVA LISBOA.**

Delmiro Gouveia-AL, 16 de julho de 2024.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**3500DB4D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0527/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0527/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**
**CONCEDER**, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **ERINALDO ALVES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 648.###.###-04, para o nível VI, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I, alínea f, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.009707.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 15 de julho de 2024.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**D99CC465

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0528/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0528/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

**RESOLVE:**
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de junho de 2024**, ao Fiscal de Tributos **GUTEMBERG BEZERRA SANTOS**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$5.090,00 (cinco mil e noventa reais), conforme Processo Administrativo de nº 0600.009708.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de julho de 2024.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**4F7B398C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0529/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0529/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

**RESOLVE:**
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de junho de 2024**, a Fiscal de Tributos **CIRA ADRIANA BARBOZA DE SÁ**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$ 4.988,20 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme Processo Administrativo de nº 0600.009715.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de julho de 2024.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**7FB941DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0530/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0530/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

**RESOLVE:**
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de junho de 2024**, ao Fiscal de Tributos **PHELLIPE GOMES DE FRANÇA**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais), conforme Processo Administrativo de nº 0600.009719.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 16 de julho de 2024.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**BF9BA691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 36-2024**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 36-2024**

**DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO**

| Nome | CPF | Data de Rescisão | Função |
|---|---|---|---|
| **ENEIAS MIGUEL DE LIMA** | ###.682.5##-## | 15/07/2024 | PROFESSOR SUBSTITUTO-LICENCIATURA EM MATEMÁTICA |

Através do presente ato, fica rescindido o contrato do servidor acima, em razão de desistência do contrato de prestação de serviços educacionais.

Delmiro Gouveia – AL, 16 de julho de 2024

***LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO***
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

**Publicado por:**
Sirlandro Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**89611E6E

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 14 DE 29 DE MARÇO DE 2024**

Disciplina o regime de transição para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, e da outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso I, alínea "a)" da Lei Orgânica deste Município, assim como, amparado pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações) requer constantes adaptações na estrutura interna para adequações pertinentes e que os temas correlatos que serão tratados nos instrumentos de planejamento precisam ser regulamentados para a sua abordagem segura;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município, (...logo ***DOIS RIACHOS),*** definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

**CONSIDERANDO** que no âmbito de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito);

**CONSIDERANDO** o poder-dever de a Administração Pública estabelecer as condutas administrativas para o adequado planejamento das suas contratações, face a necessidade de regulamentar os artefatos atinentes a fase preparatória do processo licitatório, consoante o disposto do artigo 18, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, com a indicação dos principais atos e procedimentos preparatórios das contratações públicas, necessários para compatibilizar com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, além abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de edição de norma regulamentar municipal específica para disciplinar a transição para a plena aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), estabelecendo planejamento e instituindo procedimentos, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** que, enquanto não houver regulamentação municipal específica sobre a regra de transição entre os regimes jurídicos de contratações públicas, utilizar-se-á, no que couber, dos regulamentos editados pelo Poder Executivo federal, para aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do Decreto nº 11/2024 de 26 de março de 2024, do Titular do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de harmonização das normas jurídicas, a uniformização e sistematização de procedimentos atinentes às licitações, contratos, compras corporativas e registro de preços da administração pública municipal, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações);

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos para a compatibilização das diretrizes das contratações e da governança, bem como das competências dos agentes públicos com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações); e,

**CONSIDERANDO** as atribuições e responsabilidades de todos os agentes públicos que participam das fases internas e externas dos procedimentos licitatórios, bem como daqueles que gerenciam, acompanham e fiscalizam a execução dos contratos e convênios, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Seção I**
**Do objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1º.** Este Decreto disciplina o regime de transição para a plena aplicação da Nova Lei de Licitações - NLL, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, face ao disposto no art. 191 da LEI nº14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único.** Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, as autarquias, as fundações especiais e as demais entidades coligadas e controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, na realização de procedimentos que tenham por objetivo as contratações pertinentes a obras e serviços de arquitetura e engenharia, prestação de serviços em geral, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, compras, alienações, locações e concessões, serão regidos pelos regulamentos emanados do Poder Executivo Federal enquanto não houver regulamentação municipal específica sobre a regra de transição entre os regimes jurídicos de contratações públicas, bem como pelas disposições constitucionais, legais, regulamentares e regimentais vigentes até a edição de ato que estabeleça a plena implantação das disposições da LEI nº14.133, de 1º de abril de 2021, que atenderá ao planejamento previsto neste Decreto.

**Art. 2º.** Nas hipóteses do parágrafo único, caput do art. 1º, os regulamentos emanados do Poder Executivo Federal, salvo aqueles fundamentados no artigo 84, inciso IV, da Constituição Federal, somente serão aplicados e observados na realização das contratações no âmbito do município, quando houver expressa previsão nesse sentido em ato normativo próprio, em decisão de autoridade competente ou em disposição editalícia.

**Art. 3º.** Sem prejuízo da não utilização imediata da LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional adotar como diretriz de conduta administrativa, a partir da vigência deste Decreto, as seguintes disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações).

**I -** a busca pela observância dos princípios elencados no art. 5º, em especial o princípio do planejamento;

**II -** as orientações de organização administrativa dispostas no art. 7º;

**III -** as vedações aos agentes públicos estabelecidas no art. 9º;

**IV -** as orientações para o controle das contratações elencadas nos arts. 169 a 173;

**V -** demais orientações acerca da publicidade dos atos administrativos, no que couber.

**Seção II**
**Do grupo de trabalho intersetorial - GTI**

**Art. 4º.**Nos termos da Portaria 08/2024 de 18 de janeiro de 2024, do titular do Poder Executivo, foi instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da LEI nº14.133, de 1º de abril de 2021, bem como incumbido de gerenciar sua gradativa aplicação no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

**§ 1º** Incumbe ao GTI as convocações de reuniões, definição do modelo de deliberações, designação de funções e criação de grupos de trabalho, quando o for o caso.

**§ 2º** O GTI poderá, sempre que necessário, solicitar a colaboração técnica de servidores indicados pelo Poder Executivo para funções específicas e designados pela autoridade competente do respectivo órgão.

**§ 3º** Os membros do GTI, foram nomeados nos termos do art. 3º da Portaria 08/2024 de 18 de janeiro de 2024, do titular do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 83, inciso II, alínea d), da Lei Orgânica do Município.

**§ 4º** Também incumbe ao GTI articular e promover, por meio da Prefeitura e outros órgãos congêneres, a capacitação dos servidores públicos para a adaptação as regras inseridas pela Nova Lei de Licitações, visando precipuamente a elaboração de estudos técnicos e jurídicos, para os fins do presente Decreto, considerando a necessidade de implantação das disposições contidas na referida lei.

**§ 5º** Visando à concentração e à uniformização do aprendizado, bem como à eficiência no gasto público, a contratação e a promoção de cursos e treinamentos por meio da Prefeitura e de suas secretarias, para os fins do presente Decreto, devem necessariamente ser informadas ao Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI.

**§ 6º** Nos termos do art. 6º da Portaria 08/2024 de 18 de janeiro de 2024, do titular do Poder Executivo, a participação no Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

**Seção III**
**Do planejamento e do projeto-piloto de implantação da Lei 14.133/21**

**Art. 5º.**No prazo atenuante, foi apresentado pelo GTI a todos os órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, o planejamento para implantação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Nova Lei de Licitações - NLL, atendidos às seguintes diretrizes:

**I -** definição e encaminhamento dos necessários desenvolvimentos ou alterações de sistemas informatizados, bem como de eventuais contratações em geral para atendimento às novas regras legais;

**II -** implantação gradativa das novas disposições legais segundo regras que visem ao incremento da eficiência e gestão vantajosa das contratações para o Poder Público, com atenção aos princípios licitatórios;

**III -** criação de projeto-piloto para a devida aplicação da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhado de todas as modalidades licitatórias e contratuais segundo a Nova Lei de Licitações - NLL;

**IV -** calendarização de atos que permita a integral aplicação da nova legislação, inclusive pela criação de minutas-padrão de editais e contratos, bem como atos complementares e orientativos;

**V -** encaminhamento a autoridade competente das minutas dos regulamentos necessários à integral aplicação da LEI no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, inclusive no que tange ao prazo previsto no art. 20 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da observância do art. 187 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a administração pública aplicar os regulamentos editados pela União para execução da referida LEI.

**Parágrafo único.** Enquanto não houver a regulamentação plena da LEI nº14.133, de 1º de abril de 2021, mesmo que fora dos projetos-piloto criados pelo GTI, poderá o órgão ou entidade na forma do art. 1º do Decreto nº 11 de 26 de março de 2024, do Titular do Poder Executivo, utilizar os procedimentos disciplinados pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em caráter excepcional e justificado por razões de interesse público, mediante autorização do GTI, que poderá solicitar informações sobre o andamento do procedimento licitatório e da consequente execução contratual.

**Seção IV**
**Das vedações**

**Art. 6º.** As contratações deverão observar as regras e os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, neste instrumento e demais normas pertinentes à matéria.

**Parágrafo único.** Fica vedada:

**1.** a utilização da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", e alterações posteriores.

**2.** a utilização da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que "institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências";

**3.** a utilização dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que correspondem ao Capítulo I – Do Regime Diferenciado de Contratos Públicos – RDC.

**CAPÍTULO II**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Seção I**
**Das orientações gerais**

**Art. 7º.**O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação anterior, na forma prescrita pelo art. 190 da nova LEI.

**Art. 8º.**Nas licitações efetivadas após a vigência da LEI nº14.133, de 1º de abril de 2021, em que se optar pela utilização da LEI nº8.666, de 21 de junho de 1993, da LEI nº10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da LEI nº12.462, de 4 de agosto de 2011, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único, da nova LEI.

**Art. 9º.**Na implantação gradual da LEI nº14.133, de 1º de abril de 2021, na execução dos projetos-piloto e na autorização para licitações e contratos excepcionais, o GTI poderá sugerir e encaminhar às autoridades competentes a edição dos atos normativos necessários, inclusive nos casos em que for necessário excepcionar o Decreto nº 11 de 26 de março de 2024, do Titular do Poder Executivo, que dispõe sobre a aplicação transitória de regulamentos federais enquanto não houver regulamentação municipal específica sobre a regra de transição entre os regimes jurídicos de contratações públicas.

**Parágrafo único.** Por orientação do GTI, a Secretaria Municipal de Administração poderá emitir atos normativos necessários ao desenvolvimento das ações de aplicação da LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 10.**Todos os procedimentos administrativos relacionados a licitações e contratos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional devem receber destaque amplo e visível em sua capa quanto à legislação aplicada no caso, o que deve ser efetivado a partir de cada ATO promovido nos respectivos procedimentos após a publicação deste Decreto.

**Parágrafo único.** Em qualquer caso, a partir da publicação deste Decreto, a LEI aplicada para licitação e contratos deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

**Seção II**
**Da vigência e da revogação**

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 29 de Março de 2024.

***RAMON CAMILO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Paulo Correia Oliveira
**Código Identificador:**E863534D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 15 DE 29 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a governança das contratações públicas, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, e da outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso I, alínea "a)" da Lei Orgânica deste Município, assim como, amparado pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações) requer constantes adaptações na estrutura interna para adequações pertinentes e que os temas correlatos que serão tratados nos instrumentos de planejamento precisam ser regulamentados para a sua abordagem segura;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município, (...logo ***DOIS RIACHOS),*** definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

**CONSIDERANDO** que é de competência do controle interno o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

**CONSIDERANDO** que a NLLC (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021), atribui à alta administração do órgão ou entidade a governança das contratações e a implementação de processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **"caput"** do artigo 11 da referida Lei, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações governamentais, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, tendo em vista a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e;
**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I**
**Do objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1.** Este Decreto dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

**§1º.** A alta administração dos órgãos e entidades, que trata o caput, deve implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em consonância com o disposto neste Decreto.

**§2º.** Nos casos em que houver total ou parcialmente a execução de recursos da União ou do Estado decorrentes de transferências voluntárias para o município, deverão ser observadas as disposições da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, e do Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, no que couber.

**Seção II**
**Das Definições**

**Art. 2.** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

**I -** alta administração: gestores que integram o nível executivo do órgão ou da entidade, com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão da organização, quais sejam: prefeito(a), vice-prefeito(a), secretário(a), superintendente ou presidente das autarquias e fundações municipais.

**II -** estrutura: maneira como estão divididas as responsabilidades e a autoridade para a tomada de decisões em uma organização;

**III -** governança das contratações públicas: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando a agregar valor ao negócio do órgão ou entidade, e contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis;

**IV -** metaprocesso de contratação pública: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, e que serve como padrão para que os processos específicos de contratação sejam realizados;

**V -** plano de contratações anual - PCA: instrumento de governança, elaborado anualmente pelos órgãos e entidades, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do ente federativo.

**VI -** Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS: instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural;

**VII -** Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG: instrumento estruturado a partir dos critérios do modelo Gestão.gov.br, que visa especificamente a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma+Brasil;

**VIII -** modelo de governança e gestão - Gestão.gov.br: é um modelo de referência em gestão organizacional que reúne os elementos necessários à obtenção de um padrão gerencial de classe mundial, oferecendo aos órgãos e entidades públicos parâmetros para a avaliação e melhoria contínua da maturidade da gestão;

**IX-** valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos; e

**X -** risco: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.

**CAPÍTULO II**
**FUNDAMENTOS**

**Seção I**
**Objetivos**

**Art. 3.** Os objetivos das contratações públicas são:

**I -** assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

**II -** assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

**III -** evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

**IV -** incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

**Parágrafo único.** A alta administração do Poder Executivo Municipal é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos do processo licitatório, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

**Seção II**
**Função**

**Art. 4.** A governança nas contratações públicas tem por função assegurar o alcance dos objetivos de que trata o art. 3º deste Decreto.

**Seção III**
**Diretrizes**

**Art. 5.** São diretrizes da governança nas contratações públicas:

**I -** promoção do desenvolvimento municipal sustentável;

**II -** promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte, em especial a local e regional;

**III -** promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;

**IV-** alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias;

**V -** fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;

**VI -** aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;

**VII -** desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia;

**VIII -** transparência processual;

**IX -** padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

**CAPÍTULO III**
**INSTRUMENTOS**

**Seção I**
**Instrumentos**

**Art. 6.** São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

**I -** plano diretor de logística sustentável - PLS;

**II -** plano de contratações anual - PCA;

**III -**política de gestão de estoques;

**IV -** política de compras compartilhadas;

**V -** gestão por competências;

**VI -** política de interação com o mercado;

**VII -** gestão de riscos e controle preventivo;

**VIII -** diretrizes para a gestão dos contratos; e

**IX -** definição de estrutura da área de contratações públicas.

**Parágrafo único.** Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

**Seção II**
**Plano Diretor de Logística Sustentável**

**Art. 7.** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, devem elaborar e implementar seu Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, podendo utilizar como parâmetro o modelo federal definido na Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, e suas atualizações.

**Parágrafo único.** Os critérios e práticas definidos pelo PLS deverão ser considerados para fins de definição:

**I -** da especificação do objeto a ser contratado;

**II -** das obrigações da contratada; ou

**III -** de requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV do caput do art. 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 8.** Os PLS devem conter, no mínimo:

**I -** diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade;

**II -** metodologia para aferição de custos indiretos, que poderão ser considerados na escolha da opção mais vantajosa à Administração, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado.

**III -** ações voltadas para:

**a)** promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços;

**b)** racionalização da ocupação dos espaços físicos;

**c)** identificação dos objetos de menor impacto ambiental;

**d)** fomento à inovação no mercado;

**e)** inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas; e

**f)** divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável;

**IV -** responsabilidades dos atores envolvidos na elaboração, na execução, no monitoramento e na avaliação do PLS; e

**V -** metodologia para implementação, monitoramento e avaliação do PLS.

**§1º.** O PLS deverá nortear a elaboração:

**I -** do Plano de Contratações Anual;

**II -** dos Estudos Técnicos Preliminares; e

**III -** dos Anteprojetos, dos Projetos Básicos ou dos Termos de Referência de cada contratação.

**§2º.** Os objetivos dispostos no art. 3º deste Decreto deverão, sempre que possível, ser desdobrados em indicadores e metas, e monitorados pelo PLS.

**§3º.** O PLS será publicado no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade.

**Art. 9.** O PLS deverá estar vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e ao plano plurianual.

**Seção III**
**Plano de Contratações Anual**

**Art. 10.** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional deverão elaborar o Plano de Contratações Anual - PCA, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

**Parágrafo único.** O PCA, elaborado a partir das diretrizes do PLS, deverá estar alinhado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional e subsidiará a elaboração da proposta orçamentária.

**Seção IV**
**Política de gestão de estoques**

**Art. 11.** Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de estoques do processo de contratações públicas:

**I -** assegurara minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis;

**II -**garantir os níveis de estoque mínimos para que não hajaruptura no suprimento;

**III -** considerar, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo; e

**IV -** subsidiar a elaboração do Plano de Contratações Anual.

**Seção V**
**Política de compras compartilhadas**

**Art. 12.** Compete ao órgão ou entidade, quanto às compras compartilhadas do processo de contratações públicas:

**I -** realizar as contratações de bens e serviços de uso comum, preferencialmente, de forma compartilhada; e

**II -** utilizar as soluções centralizadas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, salvo disposição em contrário.

**Art. 13.** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento constituirá seu portfólio de contratações compartilhadas considerando as informações do Plano de Contratações Anual.

**Seção VI**
**Gestão por competências**

**Art. 14.** Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade promover a gestão por competências dos agentes públicos que desempenham funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/2021, objetivando:

**I -** assegurar a aderência às normas, regulamentações e padrões estabelecidos pela Administração Pública Municipal;

**II -** garantir que a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão, na área de contratações, seja fundamentada nos perfis de competências, observando os princípios da transparência, da eficiência e do interesse público, bem como os requisitos definidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021; e

**IV -** fomentar ações de desenvolvimento e capacitação dos dirigentes e demais agentes que atuam no processo de contratação, contemplando aspectos técnicos, gerenciais e comportamentais desejáveis ao bom desempenho de suas funções.

**Seção VII**
**Política de interação com o mercado fornecedor**

**Art. 15.** Compete ao órgão ou entidade, quanto à interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais:

**I -** promover regular e transparente diálogo quando da confecção dos estudos técnicos preliminares, de forma a se obterem insumos para a otimização das especificações dos objetos a serem contratados, dos parâmetros de mercado para melhor técnica e custo das contratações, e das obrigações da futura contratada, conforme dispõe o art. 21 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**II -** observar a devida transparência acerca dos eventos a serem conduzidos na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade;

**III -** padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório quando da apuração de descumprimentos junto a fornecedores; e

**IV -** estabelecer exigências sempre proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais, incluindo novos entrantes e pequenas e médias empresas, em especial locais e regionais.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo deverá estar em harmonia com os programas de desenvolvimento econômico, inovativo e social do Município.

**Seção VIII**
**Gestão de riscos e controle preventivo**

**Art. 16.** Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:

**I -** estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação;

**II -** realizar a gestão de riscos e o controle preventivo do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme as diretrizes de que trata o inciso I supra;

**III -** incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações; e

**IV -** assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou da entidade, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações, inclusive para determinar questões relativas à delegação de competência, se for o caso.

**Parágrafo único.** A gestão de riscos e o controle preventivo deverão racionalizar o trabalho administrativo ao longo do processo de contratação, estabelecendo-se controles racionais e proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.

**Seção IX**
**Diretrizes para a gestão dos contratos**

**Art. 17.** Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão dos contratos:

**I -** avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável;

**II -** introduzir rotina aos processos de pagamentos dos contratos, incluindo as ordens cronológicas de pagamento, juntamente com sua memória de cálculo, relatório circunstanciado, proposições de glosa e ordem bancária;

**III -** estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de habilidades e competências, e evitando a sobrecarga de atribuições;

**IV -** modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, estabelecendo-se, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria das penas, com fulcro no § 1º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**V -** prever a implantação de programas de integridade pelo contratado, de acordo com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na hipótese de objetos de grande vulto, e para os demais casos, quando aplicável; e

**VI -** constituir, com base no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, base de dados de lições aprendidas durante a execução contratual, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, e que deverão servir de parâmetro para as futuras contratações.

**Seção X**
**Definição de estrutura da área de contratações**

**Art. 18.** Compete ao órgão ou entidade da administração pública municipal, quanto à estrutura da área decontratações públicas:

**I -** proceder, periodicamente, à avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos;

**II -** estabelecer em normativos internos:

**a)** competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes e demais agentes que atuam no processo de contratações; e

**b)** política de delegação de competência, se pertinente.

**III -** avaliar a necessidade de atribuir a um comitê ou grupo de trabalho, integrado por representantes dos diversos setores da organização, a responsabilidade por auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações; e;

**IV -** zelar pela devida segregação de funções;

**V -** proceder a ajustes ou a adequações em suas estruturas, considerando a centralização de compras pelas unidades competentes, com o objetivo de realizar contratações em grande escala, sempre que oportuno; e

**VI -** observar as diferenças conceituais entre controle interno, a cargo dos gestores responsáveis pelos processos que recebem o controle, e auditoria interna realizada pela Unidade de Controle Interno do Município, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna.

**CAPÍTULO IV**
**SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES**

**Art. 19.** Na designação dos agentes públicos responsáveis pelas diversas etapas do processo de contratação pública, a alta administração deve observar o princípio da segregação de funções, vedado a designação do mesmo agente público para funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

**Art. 20.** Sem prejuízo de outras vedações, conforme o caso concreto, considera-se incompatível a designação de um mesmo agente público para a realização das seguintes funções:

**I -** agente de contratação, equipe de apoio ou comissão de contratação e, na mesma contratação, elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou executivo, pesquisa de preços, gestão e fiscalização de contrato ou da ata de registro de preços; e

**II -** ordenação de despesas, assessoramento jurídico e controle interno e as demais fases da contratação.

**CAPÍTULO IV**
**USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA APOIAR AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Seção I**
**Tecnologias digitais**

**Art. 21.** Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, deverão utilizar o Sistema de Compras do Governo Federal -Comprasnet 4.0 - em todas as etapas e atividades do processo de contratação disponíveis nessa plataforma, sendo facultado o uso de outras ferramentas eletrônicas de apoio para processos de trabalho ainda não alcançados pela plataforma, ou ainda instituir sistema próprio de operacionalização.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Seção I**
**Acompanhamento e atuação da alta administração**

**Art. 22.** A alta administração dos órgãos e entidades deverá implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas estabelecendo, no âmbito de sua competência, no mínimo:

**I -** formas de acompanhamento de resultados, com indicadores e metas para a gestão dos processos de contratações;

**II -** iniciativas que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional, com apoio, quando possível, dos resultados da gestão de riscos e do controle preventivo;

**III -** instrumentos de promoção do processo decisório orientado por evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade; e

**IV -** promoção de cursos e treinamentos para a capacitação dos agentes públicos sobre a governança pública nos contratos administrativos e parcerias governamentais;

**VI -** possibilitar o envio de sugestões e críticas visando ao aprimoramento do programa de governança.

**Art. 23.** Todos os instrumentos iniciam os atos para a sua imediata aplicabilidade a partir da publicação deste Decreto, salvo o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLI e a Gestão de Riscos e Controle Preventivo, por questões de infraestrutura de pessoal e organizacional.

**Seção II**
**Das Orientações gerais**

**Art. 24.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que, com o acompanhamento do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, poderá:

**I -** expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto;

**II -** disponibilizar materiais de apoio;

**III -** instituir modelos padronizados de documentos;

**IV -** providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto;

**V -** solicitar, sempre que necessário, apoio técnico a outros atores interessados ou que detenham competências específicas relacionadas ao problema ou necessidade enfrentados e às soluções em análise.

**Art. 25.** A Controladoria-Geral do Município (CGM) e a Procuradoria-Geral do Município (PGM) nas matérias de suas respectivas competências, poderá editar normas complementares para a execução desta forma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, para fins de automação dos instrumentos previstos neste Decreto.

**Seção III**
**Da Vigência e da Revogação**

**Art. 26.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 27.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 29 de março de 2024.

***RAMON CAMILO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Paulo Correia Oliveira
**Código Identificador:**A21D3FD5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 16 DE 29 DE MARÇO DE 2024**

Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, e da outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso I, alínea "a)" da Lei Orgânica deste Município, assim como, amparado pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações) requer constantes adaptações na estrutura interna para adequações pertinentes e que os temas correlatos que serão tratados nos instrumentos de planejamento precisam ser regulamentados para a sua abordagem segura;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município, (...logo ***DOIS RIACHOS),*** definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município, (...logo ***DOIS RIACHOS),*** instituir, o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** que o catálogo eletrônico de padronização se trata de um banco de dados de um sistema informatizado, que deve constar as especificações do objeto a ser licitado, os materiais, serviços e obras de que a Administração necessita, cujo acesso é disponibilizado a vários entes públicos ou pessoas, bem como, a fase preparatória da licitação, no tocante às questões técnicas e científicas, conforme previsto no § 1º do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o catálogo eletrônico de padronização tem como um dos objetivos reduzir o número de horas que a Administração gasta para especificar e detalhar os bens, serviços e obras que serão licitados, gerando uma economia considerável ao utilizar os dados já constantes do catálogo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações); e,

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Seção I**
**Do objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1.** Este Decreto regulamenta o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único.** O catálogo eletrônico de padronização constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

**Art. 2.** Nos casos em que houver total ou parcialmente a execução de recursos da União ou do Estado decorrentes de transferências voluntárias para o município, deverão ser observadas as disposições da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, e da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, nas hipóteses de objetos não padronizados pelo Município de ***DOIS RIACHOS,*** Estado de Alagoas.

**Art. 3.** É admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo Federal por todos os entes da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, nos termos do inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo único.** A utilização do catálogo é de uso obrigatório pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, como ferramenta para realização prévia das aquisições e contratações, sendo que a não utilização do catálogo eletrônico de padronização deverá ser de forma excepcional, e ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

**CAPÍTULO II**
**PADRONIZAÇÃO**

**Seção I**
**Do procedimento**

**Art. 4.** No processo de padronização do catálogo eletrônico de compras, serviços e obras, deverão ser observados:

**I -** a compatibilidade, na estrutura do Poder Executivo do Município de ***DOIS RIACHOS***, de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

**II -** os ganhos econômicos e de qualidade advindos;

**III -** o potencial de centralização de contratações de itens padronizados; e

**IV -** o não comprometimento, restrição ou frustração do caráter competitivo da contratação, ressalvada a situação excepcional de a padronização levar a fornecedor exclusivo, nos termos do inciso III do § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 5.** O processo de padronização observará as seguintes etapas sucessivas, no mínimo:

**I -** emissão de parecer técnico sobre o item, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de

contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia, se couber;

**II -** convocação, pelo órgão ou entidade com competência para a padronização do item, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, de audiência pública à distância, via internet, para a apresentação da proposta de padronização;

**III -** submissão das minutas documentais de que tratam os incisos I, II, IV, e V do art. 6º, que compõem a proposta de item padronizado, à consulta pública, via internet, pelo prazo mínimo de 10 dias úteis, a contar da data de realização da audiência de que trata o inciso II deste artigo;

**IV -** compilação e tratamento, pelo órgão ou entidade responsável pela padronização do item, das sugestões submetidas formalmente pelos interessados por ocasião da consulta pública de que trata o inciso III;

**V -** despacho motivado da autoridade superior, com a decisão sobre a adoção do padrão;

**VI -** aprovação das minutas documentais de que trata o inciso III, em atenção ao disposto no inciso IV do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021;

**VII -** publicação, no sítio oficial do órgão ou entidade responsável pela padronização, sobre o resultado do processo, observado os requisitos estabelecidos no inciso III do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**VIII -** publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas do item padronizado.

**§1º.** O parecer técnico de que trata o inciso I do caput deverá ser elaborado por comissão de padronização, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo a maioria servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los.

**§2º.** No caso de projeto de obra ou de serviço de engenharia, o parecer técnico é de competência privativa das profissões de engenheiro ou de arquiteto, conforme o caso.

**Seção II**
**Dos documentos e funcionalidades**

**Art. 6.** O catálogo eletrônico de padronização, se elaborado, conterá os seguintes documentos e funcionalidades da fase preparatória de licitações:

**I -** anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

**II -** matriz de alocação de riscos, se couber;

**III -** conexão com o painel para consulta de preços, o banco de preços em saúde e a base nacional de notas fiscais eletrônicas, de forma a otimizar a determinação do valor estimado da contratação, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

**IV -** minuta de edital ou de aviso ou instrumento de contratação direta; e

**V -** minuta de contrato e de ata de registro de preços, se couber.

**§1º.** As minutas documentais que compõem o catálogo eletrônico de padronização deverão empregar linguagem simples, de forma clara e compreensiva à Administração e ao mercado.

**§2º.** Os órgãos ou entidades com competência para a padronização do item serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração, considerando a política e a atividade fim desenvolvidas, e divulgados no Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**Seção III**
**Das categorias**

**Art. 7.** O catálogo será estruturado nas seguintes categorias:

**I -** catálogo de compras, para bens móveis em geral;

**II -** catálogo de serviços, para serviços em geral; e

**III -** catálogo de obras e de serviços de engenharia, para projetos em geral ou serviços comuns de engenharia, de menores complexidades técnicas e operacionais.

**CAPÍTULO III**
**REVISÃO**

**Seção I**
**Da Revisão**

**Art. 8.** O órgão ou entidade competente poderá revisar o item já padronizado:

**I -** de ofício, sempre que entender conveniente e oportuna a revisão; ou

**II -** a requerimento de terceiro, após análise de viabilidade pela comissão de padronização.

**§1º.** No caso do inciso II, o interessado deverá formalizar o pedido ao órgão ou entidade competente por aquele item padronizado que pretenda revisão, acompanhado de justificativa técnica, nos termos do inciso I do art. 5º.

**§2º.** A decisão que deferir ou indeferir o requerimento de que trata o inciso II será proferida no prazo de até 30 (trinta) dias do pedido.

**Art. 9.** Da revisão de que trata o art. 8º, poderão resultar:

**I -** a decisão de que o padrão vigente se mantém;

**II -** a alteração do padrão; ou

**III -** a revogação do padrão, sem que novo item seja padronizado.

**CAPÍTULO IV**
**UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO**

**Seção I**
**Da licitação e contratação direta**

**Art. 10.** O catálogo eletrônico de padronização será utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo único.** A não utilização do catálogo eletrônico de padronização é situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação.

**Art. 11.** No emprego das minutas que compõem o catálogo eletrônico de padronização, apenas os campos informacionais indispensáveis à precisa caracterização da contratação poderá ser editados ou complementados, tais como:

**I -** quantitativos do objeto;

**II -** prazo de execução;

**III -** possibilidade de prorrogação, se couber;

**IV -** estimativa do valor da contratação ou orçamento detalhado do custo global da obra; e

**V -** informação sobre a adequação orçamentária.

**Parágrafo único.** Em todos os casos, é vedada a alteração da especificação do objeto.

**CAPÍTULO V**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Seção I**
**Orientações Gerais**

**Art. 12.** As informações sobre o catálogo eletrônico de padronização serão disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**Art. 13.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que, com o acompanhamento do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, poderá:

**I -** expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto;

**II -** disponibilizar materiais de apoio;

**III -** instituir modelos padronizados de documentos;

**IV -** providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto;

**V -** solicitar, sempre que necessário, apoio técnico a outros atores interessados ou que detenham competências específicas relacionadas ao problema ou necessidade enfrentados e às soluções em análise.

**Art. 14.** A Controladoria-Geral do Município (CGM) e a Procuradoria-Geral do Município (PGM) nas matérias de suas respectivas competências, poderá editar normas complementares para a execução desta forma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, para fins de automação dos instrumentos previstos neste Decreto.

**Seção II**
**Da Vigência e da Revogação**

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 29 de Março de 2024.

***RAMON CAMILO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Paulo Correia Oliveira
**Código Identificador:**B8A7F523

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.0621.008**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de internet. Fornecedor: UP TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 35.824.052/0001-67. Valor Global R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

***FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Isabel Leandro Oliveria
**Código Identificador:**157FE3BD

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PE 11/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024**
**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**

**OBJETO:**Registro de preços para **futura e eventual aquisição de medicamentos de ordem judicial, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**DATA**:30 de julho de 2024 às 10h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.bre pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 16 de julho de 2024.

***GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gilmar Pedro do Nascimento
**Código Identificador:**43C86B1E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240119.005** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. **75, inc. II** da Lei **nº 14.133/20**21**, CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024.**
**AUTORIZO** a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** contratação de empresa especializada em no fornecimento de gás liquefeito de petróleo**.**
**CONTRATADO:** Empres**a ANA QUITÉRIA COSTA BEZERRA LTDA**, inscrita no_CNPJ: 01.267.785/0001-26 com sede na **Praça Coronel José Malta de Sá, nº.53, CEP.: 57.540-000, Mata Grande - AL**.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses respeitando o artigo 106 da Lei de Licitações, contado da data de sua assinatura tendo validade após a divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei n° 14.133, de 2021.
**VALOR TOTAL**: R$ 23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II** da Lei nº 14.133/2021.
**JUSTIFICATIVA**: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **052/2024.**
**DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

**EM ATO CONTINUO,** encaminhem-se os autos à Comissão de Contratação s para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 12 de julho de 2024.

***LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**0212F276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO**

**DIPLOMA LEGAL**: DIÁRIA 078/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 16/07/2024 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a JESSÉ ROCHA DA SILVA, R.G.: 1.811.058, SSP/AL, matrícula: 310, PREGOEIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, para 2º congresso de Contratações Públicas do Nordeste, no Centro de Convenções de Maceió, Rua Celso Piatti, Jaraguá, Maceió. No período de: 17/07/2024 a 19/07/2024, o valor unitário da diária é de R$ 400,00, totalizando R$ 1.000,00./ **VALOR**: 1.000,00 (um mil reais) / **DATA INICIAL**:17/07/2024 / **DATA FINAL**: 19/07/2024.

**Publicado por:**
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
**Código Identificador:**703024FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 078-2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0709.001/2024-SMAP**
**CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no **FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS E TINTAS** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais **do município** de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL,16 de julho de 2024.

***JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA***
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**2ED90C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 079-2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0708.005/2024-SMAP**
**CONTRATAÇÃO DIRETA**

especializada no **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipal de Administração e Planejamento do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL,16 de julho de 2024.

***JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA***
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**0796FFFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 080-2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0705.021/2024-SME CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no **FORNECIMENTO DE CHUTEIRAS** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipal de **Esporte** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL,16 de julho de 2024.

***JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA***
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**6FBE1D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240527.015** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024.**
**AUTORIZO** a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço em pesquisa de opinião pública
**CONTRATADO:** empresa IMPRESSOS DESIGNER LTDA inscrita no CNPJ: 04.465.201/0001-15, com sede na Rua Laranjeiras, 809, Centro, Aracajú SE, CEP 49.010-000
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** vigência até 90 (noventa) dias contados da data de sua assinatura tendo validade após a divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei n° 14.133, de 2021. forma do artigo 105 da Lei de Licitações
**VALOR TOTAL**: R$ 10.000,00 (dez e um mil reais)
**FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II** da Lei nº 14.133/2021.
**JUSTIFICATIVA**: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **053/2024.**
**DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
**EM ATO CONTINUO,** encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 16 de julho de 2024.

***LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**90563A70

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

O município de Jacaré dos Homens/AL, convoca as empresas interessadas a apresentarem proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação, para participarem da dispensa de licitação, conforme processo administrativo n° 07010001/2024,

objetivando a contratação de empresa para dedetização, destinado a secretaria municipal de administração, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021, A solicitação do termo de referência deverá ser realizada através do email: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será até 19 de julho de 2024, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 16 de julho de 2024.

***FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO***
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**
Franssoal Monteiro do Carmo
**Código Identificador:**3B68F982

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO**

**P.M.J.H CONTRATO Nº 20/2024.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL,** inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO.**

**CONTRATADA**: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **36.519.422/0001-15**, sediado(a) na **RODOVIA MG-238, KM 73.5 - BLOCO II, SALA ON-HIGHWAY , DISTRITO INDUSTRIAL NORT, SETE LAGOAS/MG**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu/sua DIRETOR(A), Srª. **DEBORA ROCHA COSTA.**

**FUDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Termo de Compromisso do PAR, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

**OBJETO:** Aquisição de Ônibus Rural Escolar tipo ORE 3, Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL.

**VALOR:** R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais);

Jacaré dos Homens/AL, 16 de julho de 2024.

***JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Angélica do Carmo Santos
**Código Identificador:**66E15AE9

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0605021/2024 – Processo nº 0605021/2024– Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE (PROCESSO Nº 0605021/2024) Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Federal nº 14.133/2021- LOCADOR: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jequiá da Praia-AL (CNPJ sob nº 04.862.184.0001-50) – Objeto Contratual: para o funcionamento do Setor do Almoxarifado da Secretaria de Administração e Gestão Pública – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**A24E5EAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024**

O município de Jequiá da Praia, através da CPL comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**,** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Jequiá da Praia, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Jequiá da Praia - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, no setor da Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços - CACBS, situada na Praça José Pacheco, S/N, Bairro: Centro – CEP Nº. 57.255-000 - Telefone: (082) 99606-7863, ou através do e-mail: irpjequiadapraia@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**CC42B00D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, por meio da Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços – CACBS torna público a revogação da Intenção de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 0209018/2024, que tem como objeto a aquisição de moveis imobiliários de escritório, a decisão de revogação foi tomada com base na alteração dos itens.
O município de Jequiá da Praia, através da CPL comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MOVEIS IMOBILIARIOS**,** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Jequiá da Praia, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Jequiá da Praia - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, no setor da Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços - CACBS, situada na Praça José Pacheco, S/N, Bairro: Centro – CEP Nº. 57.255-000 - Telefone: (082) 99606-7863, ou através do e-mail: irpjequiadapraia@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**F046C846

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - SAAE**

23º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 – processo nº 03/2022– Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIÁ LTDA CNPJ nº 03.538.830/0001-65 – Objeto contratual: O presente termo aditivo tem por objeto é o aumento do valor do combustível: **Gasolina Comum,** sendo a partir da assinatura desse termo o valor da **gasolina Comum**, que era de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), passará R$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos), que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**D0491479

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**Extrato de Aditivo Contratual - CÂMARA DE VEREADORES**

10º Termo Aditivo aoContrato n° 01-PP01/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a):AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, inscrita no CNPJsob o nº03.538.830/0001-65- Objeto:O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor da gasolina Comum, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da gasolina comum que era R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), passará para R$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos), e que permanecendo inalteradas as demais clausulas, e que permanecendo inalteradas as demais clausulas

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**4D169B2E

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 PROCESSO ADM: Nº 20240611010**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024
Processo Adm: Nº 20240611010
Objeto:
contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentí cios, para atender a demanda imediata das Secretarias Municipais do Poder Executi vo do Município deJoaquim Gomes/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 45.020,88
(quarenta e cinco mil e vinte reais e oitenta e oito centavos)
:
FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
(23041087000140) comos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 no valor total de R$ 45.020,88 (quarenta e cinco mil e vinte reais e oitenta e oito centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 03/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGARo resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

JOAQUIM GOMES (AL), terça-feira, 16 de julho de 2024

***ADRIANO FERREIRA BARROS***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Adrielle Rocha da Silva
**Código Identificador:**B4C5E886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023.**

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;
CONTRATADA: **SEPROL – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 26.175.514/0001-71**;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de **serviços de execução, ampliação e melhorias no Sistema de Abastecimento de Água – SAA, no município de Joaquim Gomes/AL, Conforme Convênio 906438/2020 – FUNASA**;
Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Celebração: 20/06/2024;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e João Cavalcante de Souza Júnior.

**Publicado por:**
Adrielle Rocha da Silva
**Código Identificador:**A86CC29B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022.**

Processo Administrativo Nº: 05300001/2022**.**

Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Parceiros: Município de Jundiá/AL com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.960.834/0001-00 e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA - CNPJ/MF sob o nº 07.939.922/0001-08.

Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de n° 001/2022, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito.

1.2. O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto o reajuste do valor contratual conforme apresentação do plano de trabalho no valor de R$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

Celebração: 26/07/2024;
Signatários: Jorge Silvio Luengo Galvão, Renan Pereira e Souza e Douglas Aparecido Sakumoto.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**3A7000E2

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATO Nº 050/2024. DISPENSA N. 016/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05280014/2024 DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO – IPREV JUNQUEIRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 14.937.533/0001-09 E A EMPRESA ORLANDO RIBEIRO LTDA, INSCRITO NO CNPJ

SOB O N. 04.791.444/0002-24. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. FUNDAMENTO: art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ÓRGÃO: 02; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0125; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0001.2048; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30; FONTE DE RECURSO: 1.802.0000. VALOR: R$ 6.398,67. DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**17522B88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O MUNICIPIO DE JUNQUEIRO, portador do CNPJ 12.265.468/0001-97, localizado na Rua João de Deus, Nº 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para obras de pavimentação e drenagem de diversas ruas do Povoado Olho d'água de cima e Olho d'água de baixo, Junqueiro/AL.

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**49968CB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 021/2024**

Dispensa de Licitação -Objeto:Contratação de empresa para o fornecimento deflores naturais, para distribuição/utilização na Secretária municipal de comunicação e eventos.Prazo: até às 23:59 do dia 22de julho de 2024. Edital disponível no sítio eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx.

Junqueiro/AL, 16de julho de 2024.

***ROSELÂNIAALVES SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**5E4BA4FA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV**
**PORTARIA N° 027/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de MARIA GISELDA DOS SANTOS SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 024/2020 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

**Art. 1o –** Retificar a Portaria nº 026/2020 de 16 de dezembro de 2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA GISELDA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº 587.274.344-00 e RG nº 972859, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL EDUCACIONAL**, matricula n° 900, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 30% (trinta por cento) de quinquênio, com paridade.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 16 de julho de 2024.

***CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito de Junqueiro

***JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO***
Presidente - IPREV Junqueiro

**Publicado por:**
José Clovis Vieira
**Código Identificador:**807B60EF

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PENALIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 04010059/2024.
**EMPRESA:** ALF COMÉRCIO DE ELETODOMÉSTICOS LTDA.
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 078/2023.

**JULGAMENTO**

Em 24 de agosto de 2023, o Município de Lagoa da Canoa firmou ata de registro de preço nº 100/2023, junto a empresa ALF COMÉRCIO DE ELETODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.581.380/0001-84, visando o fornecimento de material permanente.
No entanto, segundo informações passadas pela Diretora de Compras Sra. Victória Gracindo, em 25 de janeiro de 2024 foi enviado via e-mail ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Em 02 de Abril de 2024 foi enviado via e-mail ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 18.946,00 dezoito mil novecentos e quarenta e seis reais), cobrado entrega em 20 de fevereiro de 2024 e em 13 de março de 2024 feito notificação via e-mail.
Em razão disto, em 13 de março de 2024, a empresa foi notificada da abertura de processo administrativo de aplicação de penalidade, e dado o prazo de 5 dias corridos para que oferecesse defesa prévia, onde em 22 de abril de 2024 a mesma entrou em contato via e-mail para informações sobre a entrega e até o presente momento nada foi entregue.
**Visando o embasamento legal, para fundamentar a presente decisão, os autos do processo foram remetidos a procuradoria geral do Município, e em atenção as recomendações realizadas, passamos a decidir, conforme segue:**

**"A EMPRESA ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS INCRITA NO CNPJ: 12.581.380/0001-84 E CPF: 662.482.300-30 DO REPRESENTANTE LEGAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, ESTA SUSPENSA O CNPJ E CPF TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES E APLICAÇÃO DE MULTA DE 5% POR DIA DO VALOR DOS PRODUTOS EM ATRASO. ATÉ O LIMITE DE 5 DIAS, DE ACORDO COM O ART. 87 DA LEI 8.666/93"**

É a decisão.

***TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Victoria Bruna Lessa Gracindo
**Código Identificador:**919F535F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILITADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO**

**AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILITADE DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal n° 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Contratação artística da Banda "Valkiria Santos" (Artista) para a realização de shows em praça pública em comemoração às festividades da Padroeira Santa Ana (evento), no Povoado São Marcos do Município de Major Izidoro, através da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**.** Valor Total: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

***HERCULES VELOSO PIMENTEL***
Secretário Municipal de Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato n° 032/2024. Processo Administrativo nº 04150012/2024. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística da Banda "Valkiria Santos" (Artista) para a realização de shows em praça pública em comemoração às festividades da Padroeira Santa Ana (evento), no Povoado São Marcos do Município de Major Izidoro, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF 12.228.904/0001-58). Contratado: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS (CNPJ/MF n° 27.388.469/0001-04). Valor Total: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Signatários: Hercules Veloso Pimentel e Valkiria Bezerra dos Santos.

**Publicado por:**
Djalma Silva Almeida
**Código Identificador:**BDEF6C1B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 06200009/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 90.006/2024
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL.
Data de realização: 29 de julho de 2024, às 10h:00 (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 15 de julho 2024.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**B483ED2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL Nº 01/2024 - LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – AUDIOVISUAL**

**EDITAL Nº 01/2024 - LEI PAULO GUSTAVO**
RESULTADO DA HABILITAÇÃO – AUDIOVISUAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS**, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o resultado habilitação dos proponentes aprovados ou classificados, nos termos do edital vigente.

**CURTA-METRAGEM:**

| Insc. | Nome | CPF/CNPJ | Status/Obs. |
|---|---|---|---|
| 6280002 | EDUARDO MENEZES BARBOSA | 093.454.884-64 | Habilitado (a) |
| 6250012 | TIMOTEO DOMINGOS MARTINS | 113.974.784-65 | Habilitado (a) |
| 6270007 | JOSÉ SILVIO FERREIRA DOS REIS | 394.174.158-67 | Habilitado (a) |
| 6270006 | HERICKY BATISTA MENDES | 069.873.175-18 | Habilitado (a) |
| 6270005 | HERICKY BATISTA MENDES | 45.642.678/0001-06 | Habilitado (a) |
| 6280003 | 49.171.081 EDUARDO MENEZES BARBOSA | 49.171.081/0001-81 | Habilitado (a) |
| 6270008 | JOSÉ SILVIO FERREIRA DOS REIS 39417415867 | 43.191.290/0001-00 | Habilitado (a) |

**FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO:**

| | Nome | CPF/CNPJ | Status/Obs. |
|---|---|---|---|
| 6250010 | FABIO HENRIK CORDEIRO | 073.065.405-21 | Habilitado (a) |

Conforme cronograma do edital, convoca-se todos os aprovados e habilitados para a assinatura dos termos de execução cultural, nas datas do cronograma.

Maravilha/AL, 16 de julho de 2024

***RODRIGO CÉSAR ARAÚJO TRINDADE***
Secretário Municipal de Cultura

**EDITAL Nº 02/2024 - LEI PAULO GUSTAVO**
RESULTADO DA HABILITAÇÃO – CULTURAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS**, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o resultado habilitação dos proponentes aprovados ou classificados, nos termos do edital vigente.

| | Proponente | CPF | Status |
|---|---|---|---|
| 6140005 | **CICERO THIAGO SOTERO DA SILVA** | **43.001.499/0001-64** | Habilitado (a) |
| 6140004 | **CICERO THIAGO SOTERO DA SILVA** | **085.403.264-93** | Habilitado (a) |
| 6280006 | **MARIA MENDES DOS SANTOS FERREIRA** | **357.821.961-49** | Habilitado (a) |
| 6170001 | **JOSSÉ AUGUSTO RODRIGUES** | **041.712.774-00** | Habilitado (a) |
| 6200005 | **BERTULINA LÚCIA VILELA** | **677.631.544-20** | Habilitado (a) |
| 6210001 | **LAURINO FIDELES DA SILVA** | **348.056.724-04** | Habilitado (a) |
| 6270013 | **LINDAURA ROCHA DE ALENCAR** | **049.201.804-97** | Habilitado (a) |
| 6280001 | **DAYANE PRISCILA FREITAS DA SILVA** | **077.556.074-02** | Habilitado (a) |
| 6270014 | **HELIA MARIA AUGUSTO MARTINS** | **648.221.504-10** | Habilitado (a) |
| 6170002 | **CICERO FERREIRA DA SILVA** | **563.645.714-68** | Habilitado (a) |
| 6250011 | **TIMOTEO DOMINGOS MARTINS** | **113.947.784-65** | Habilitado (a) |
| 6210003 | **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CERQUEIRA** | **045.032.638-11** | Habilitado (a) |
| 6270001 | **MARLY PETRONILO PINTO** | **102.998.894-32** | Habilitado (a) |
| 6260053 | **ALINE APARECIDA BARBOSA PEREIRA** | **358.548.158-26** | Habilitado (a) |
| 6280007 | **BRUNA MARIANA DA SILVA** | **073.939.914-21** | Habilitado (a) |
| 6260051 | **JANIELE PETRONILO GAMA** | **067.459.934-90** | Habilitado (a) |

Maravilha/AL, 16 de julho de 2024

***RODRIGO CÉSAR ARAÚJO TRINDADE***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**1C04F05E

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 06190011/2024 – Secretaria Municipal de Saúde**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Objeto: Aquisição de Desinfetante Hospitalar**

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

***EDSON CABRAL DA SILVA***
Diretor de Compras

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**08E41A1E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 05200053/2024**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 71, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o julgamento procedido pelo Agente de Contratação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.999.591/0001-52, no valor de R$ 2.206.903,53 (dois milhões, duzentos e seis mil, novecentos e três reais e cinquenta e três centavos), referente a contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços de implantação de pavimentação e drenagem nas localidades, Ilha das Cobras e Jardim do Carmo, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 15 de julho de 2024.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jair Barcelos Cerqueira
**Código Identificador:**0E8EFE93

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 05200053/2024**

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, mormente o art. 71, inciso IV. **ADJUDICO** o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024,** que é a contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços de implantação de pavimentação e drenagem nas localidades, Ilha das Cobras e Jardim do Carmo, no município de Marechal Deodoro–AL, em favor da empresa **A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 15 de julho de 2024.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jair Barcelos Cerqueira
**Código Identificador:**1A3DDC9D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2006.001/2023**

**PARTES:**
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Fundo de Aposentadoria e Pensão (FAPEN)
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Construsan Construtora LTDA, CNPJ n.º 13.029.361/0001- 02

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
**DO ADITIVO:**
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 2006.001/2023, proveniente da Tomada de Preços nº 04/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de reforma e ampliação da nova sede do Fundo de Aposentadoria e Pensão (FAPEN), no Município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por mais 01 (um) mês, ou seja, até 29 de julho de 2024, contado do encerramento do prazo de execução do segundo termo aditivo.
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15 – Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN
UNIDADE: 1515 - Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN
**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:**
PROGRAMA: 0007 – Seguridade Social Responsável.
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2034 – Manutenção do Instituto de Previdência Social do Município
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**:
FUNÇÃO: 09 – Previdência Social
SUBFUNÇÃO: 272 – Previdência do Regime Estatutário
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA**: 17 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Jair Barcelos Cerqueira
**Código Identificador:**C2A13C5B

---

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**Plano Anual de Aplicação dos Recursos**
(PAAR)

Segunda-feira, julho 15, 2024

**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de*

*consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail* ***pnab@cultura.gov.br****.*

**Dados do Plano de Ação**

**N.º do Plano de Ação:**

**UF Ente Recebedor:**

**Ente Recebedor:**

**CNPJ Ente Recebedor:**

**Valor Total do Plano de Ação:**

**Masked Input**

**DADOS PARA CONTATO**
30882120230005-020123
AL
MUNICIPIO DE MARIBONDO
12.236.873/0001-87
R$ 125.960,57
125 960.57

**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

**Nome**

**Cargo**

**Telefone**

**E-mail**

**Sou o gestor responsável pela pasta de cultura**

Eduardo Jorge Cavalcante Ferreira
Assessor de Projetos
(82) 99115-1347
eduardojorgecf1@gmail.com

Não

1

**Dados do (a) Gestor (a):**
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

**Nome**

**Cargo**

**Telefone**

**E-mail**

***LUCINEIA DE ALMEIDA SILVA***
Secretária de Cultura

(82) 99907-5566

eduardojorgecf@hotmail.com

**Processo de Participação Social Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**
O processo de participação social foi realizado de forma inclusiva e abrangente, garantindo que todos os fazedores de cultura do município pudessem contribuir efetivamente para a elaboração do plano de aplicação da Lei Aldir Blanc 2.

Inicialmente, foi conduzido um estudo detalhado com os fazedores de cultura do município, identificando suas necessidades, expectativas e propostas. Este estudo serviu como base para a elaboração de um plano prévio.

Posteriormente, uma reunião pública foi organizada para apresentar e discutir esse plano. A reunião ocorreu no dia 08 de julho de 2024, às 169 horas, na Casa de Cultura do Município. A escolha do local buscou proporcionar um ambiente acessível e acolhedor para todos os participantes.

Durante a reunião, os fazedores de cultura tiveram a oportunidade de aprovar as propostas apresentadas e também de fazer suas devidas contribuições. O evento contou com uma participação expressiva da sociedade civil, incluindo representantes do Conselho de Cultura, garantindo assim uma ampla representatividade e diversidade de opiniões.

A participação foi tanto presencial quanto online, permitindo uma maior inclusão e facilitando o acesso de todos os interessados. A quantidade de participantes foi significativa, demonstrando o engajamento da comunidade cultural na construção coletiva do plano de aplicação da lei.

Em resumo, o processo de participação social foi conduzido de forma transparente e democrática, assegurando que as vozes dos fazedores de cultura fossem ouvidas e incorporadas nas decisões finais.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:** Para garantir a ampla divulgação e participação dos fazedores de cultura na consulta pública, a publicação foi realizada através de grupos de WhatsApp. Esses grupos, compostos por membros ativos da comunidade cultural do município, serviram como plataforma de comunicação eficiente para informar sobre a reunião e convidar todos os interessados a participar.
A utilização dos grupos de WhatsApp facilitou a disseminação rápida e direta das informações, alcançando um grande número de fazedores de cultura de forma eficaz. Além do convite para a reunião pública, os grupos também foram utilizados para compartilhar os resultados da consulta, assegurando que todos os envolvidos estivessem cientes das deliberações e das propostas aprovadas.

Essa estratégia de comunicação garantiu uma participação significativa e inclusiva, reforçando o compromisso com a transparência e a colaboração no processo de aplicação da Lei Aldir Blanc 2.

2

**Metas**
**META - Ações Gerais**

**A atividade destina Ação**

Fomento Cultural

Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais

Subsídio e manutenção de espaços e organizaçõe s culturais

**Atividade**

Abertura de Edital para premiação à fazedores de cultura

Estruturação da Casa de Cultura do Municíoio

Subsídio para organização do evento:
Missa do Vaqueiro

**Valor Estimado (R$)**

84.000,00

20.000,00

16.000,00

**Forma de Execução**

Chamamento público -PremiaçãoCultural(Decreto11.453/2023)
Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)

Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)

**Produto/Entrega**

Prêmio Cultural concedido Equipamento/Espaço Cultural reformado/ modernizado

Festival/Festa Popularrealizada

**Quantidade** 4411

**recursos para áreas periféricase/ou de povos tradicionais?**

Sim

Não

Sim

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**
**Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução**

Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)

**Produto/Entrega**
Serviço ou profissional contratado

**Quantidade**

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014 A atividade destina recursos a áreas Atividades Valor Estimado(R$) Quantidade Fomentada periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**

Premiação de Pontos de Cultura
5.960,57

2

Não

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

3

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**
Em conformidade com o inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, que prevê a destinação mínima de 20% dos recursos para atividades culturais em áreas periféricas urbanas, rurais e comunidades tradicionais, foram elaboradas as seguintes iniciativas:
Edital para Organizações Culturais Um edital específico será lançado voltado para organizações culturais que atuam no fortalecimento da cultura do município e são direcionadas para o público das áreas periféricas urbanas, rurais e comunidades tradicionais. O objetivo desse edital é assegurar que os recursos sejam destinados a ONGs e outras entidades que já possuem um histórico de trabalho significativo com essas comunidades, promovendo a inclusão e valorização cultural.

Premiação Cultura Viva Um edital de premiação intitulado "Cultura Viva" será implementado com o intuito de estimular a participação ativa das comunidades tradicionais, áreas periféricas urbanas e rurais. Esse edital reconhecerá e premiará projetos culturais que tenham um impacto positivo e sustentável nessas regiões, incentivando a produção cultural local e a preservação das tradições culturais.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**
As atividades que serão realizadas incluem, mas não se limitam a:

Oficinas e Workshops Culturais: Capacitações e treinamentos em diversas expressões artísticas como música, dança, teatro, artesanato, entre outros, realizados diretamente nas comunidades, tanto urbanas quanto rurais.
Festivais e Mostras Culturais: Eventos que promovam a exibição e celebração da diversidade cultural das comunidades periféricas e tradicionais, proporcionando um espaço de visibilidade e valorização das manifestações culturais locais.
Projetos de Memória e Patrimônio: Iniciativas que visem a documentação e preservação da história e do patrimônio cultural das comunidades tradicionais, incluindo a produção de materiais audiovisuais, publicações e exposições.
Programas de Intercâmbio Cultural: Ações que promovam a troca de saberes e experiências entre diferentes comunidades culturais, fortalecendo os laços e a cooperação entre grupos diversos.
Impacto Esperado Essas ações visam não apenas cumprir a exigência legal, mas também promover uma distribuição equitativa dos recursos culturais, fortalecendo a identidade e a coesão social das comunidades envolvidas. Espera-se que, através dessas iniciativas, haja um aumento significativo na participação cultural dessas áreas, contribuindo para o desenvolvimento cultural inclusivo e sustentável do município.
**Informações sobre Sistema de Cultura local**

**Possui Conselho de Cultura?**

**Possui Plano de Cultura?**

Não

Em elaboração

4

**Possui Fundo de Cultura?**

**Termos e Condições Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

**PAAR**

Não

Aceito

Aceito

I99MZL2P

**Publicado por:**
Cleitson Sinvaldo de Lima
**Código Identificador:**EF18CAAB

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

### GABINETE DO PREFEITO
### RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA DA GUARDA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**
**GUARDA MUNICIPAL**
**DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA**

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica - Porte de arma de fogo Institucional - Guarda Municipal de **MATA GRANDE-AL** – Processo **SEI 08230.010542/2022-11** – Disciplina de Armamento e Tiro.

Resultado - Avaliação de Aptidão Psicológica:

**GUARDA MUNICIPAL -MAT. -DATA -Resultado**
ANDRÉ LUIZ SILVA BARBOSA - 4741 - 15/07/2024 - Apto
ARQUIELTON NASCIMENTO SOUSA - 4740 - 15/07/2024 - Apto
BRUNNO MAGALHÃES PINTO - 4556 - 15/07/2024 - Apto
CARLOS EDUARDO MORAIS LIMA - 4561 - 15/07/2024 - Apto
CINTIA BARBOSA NUNES - 4560 - 15/07/2024 -Apto
COSMO MAXIMINIO DA SILVA - 4738 - 15/07/2024 - Apto
EDILSON SEBASTIÃO DA SILVA - 4564 - 15/07/2024 - Apto
HENRIQUE MATHEUS DE J. C. SILVA - 16856 - 15/07/2024 - Apto
JARLON JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS - 16851 - 15/07/2024 - Apto
JOELLEN KAROLYNE PEREIRA LIMA - 4555 - 15/07/2024 - Apto
JULIO CESAR PEREIRA LIMA - 4558 - 15/07/2024 - Apto
LUIZ VIEIRA SANTOS NETO - 4559 - 15/07/2024 - Apto
MARCIO RIBEIRO DE ARAÚJO - 4743 - 15/07/2024 - Apto
MIRONILDES BARBOSA LEITE FILHO - 4737 - 15/07/2024 - Apto
VALDEMIR DA SILVA FERREIRA - 4742 - 15/07/2024 - Apto
WASHINGTON SANTO ARAÚJO - 4557 - 15/07/2024 - Apto

**Local de realização da avaliação de aptidão psicológica:**
Thérapie Medical Center Ltda, CNPJ 57.594.187/0001-62, Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 224, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP 57480-000, autorizado pela Portaria 36/2024 DELEAQ/DREX/SR/PF/AL;

**Responsável pela Avaliação de Aptidão Psicológica:**
Psicólogo Weverky Farias Vieira, RG 2094360 SSP/AL, CPF 013.440.234-01, Portaria 31/2023 - DELEAQ/DREX/SR/PF/AL;

**Publicado por:**
Luciano Antonio de Lima
**Código Identificador:**3DB79161

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE COTAÇÃO

**AVISO DE COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES PARA PROCESSO DE LICITATÓRIO**

Processo nº: 52020411060001/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO E/OU AQUISIÇÃO DE PROGRAMAS DE VIAGENS.**
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação de mais informações/ descritivo do objeto : Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99126-4926 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com/ planejamentominador@gmail.com

Minador do negrão/AL, 15 de julho de 2024.

***LUCAS ALVES SOARES***
Setor de Planejamento

**Publicado por:**
Felipe da Silva Santana
**Código Identificador:**60190F4F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES PARA PROCESSO DE LICITATÓRIO

Processo nº: 3202240107007/2024 – Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Educaçãol de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS PARA COMISSÃO DE FRENTE DA BANDA FANFARRA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MINADOR DO NEGRÃO.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação de mais informações/ descritivo do objeto : Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99126-4926 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com/ planejamentominador@gmail.com

Minador do negrão/AL, 15 de julho de 2024.

***LUCAS ALVES SOARES***
Setor de Planejamento

**Publicado por:**
Felipe da Silva Santana
**Código Identificador:**CD370947

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES PARA PROCESSO DE LICITATÓRIO

Processo nº: 3202240107006/2024 – Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CALÇADOS (TIPO BOTAS/GLADIADORAS) PARA COMISSÃO DE FRENTE DA BANDA FANFARRA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MINADOR DO NEGRÃO.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação de mais informações/ descritivo do objeto : Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99126-4926 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com/ planejamentominador@gmail.com

Minador do negrão/AL, 15 de julho de 2024.

***LUCAS ALVES SOARES***
Setor de Planejamento

**Publicado por:**
Felipe da Silva Santana
**Código Identificador:**EC496408

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES PARA PROCESSO DE LICITATÓRIO

Processo nº: 120241504004/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Administração de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SEGURANÇA PREVENTIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação de mais informações/ descritivo do objeto : Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99126-4926 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com/ planejamentominador@gmail.com

Minador do negrão/AL, 15 de julho de 2024.

***LUCAS ALVES SOARES***
Setor de Planejamento

**Publicado por:**
Felipe da Silva Santana
**Código Identificador:**EBD0E2AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES PARA PROCESSO DE LICITATÓRIO

Processo nº: 120241504004/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Modalidade: PEGRÃO ELETRÔNICO – da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Administração de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIVOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS NA MAUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR .
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação de mais informações/ descritivo do objeto : Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99126-4926 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com/ planejamentominador@gmail.com

Minador do negrão/AL, 15 de julho de 2024.

***LUCAS ALVES SOARES***
Setor de Planejamento

**Publicado por:**
Felipe da Silva Santana
**Código Identificador:**9A5B5A09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES PARA PROCESSO DE LICITATÓRIO

Processo nº: 120240306016/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
Modalidade: PEGRÃO ELETRÔNICO – da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Transporte de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS .
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação de mais informações/ descritivo do objeto : Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99126-4926 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com/ planejamentominador@gmail.com

Minador do negrão/AL, 15 de julho de 2024.

***LUCAS ALVES SOARES***
Setor de Planejamento

**Publicado por:**
Felipe da Silva Santana
**Código Identificador:**75468A69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES PARA PROCESSO DE LICITATÓRIO

Processo nº: 320240107008/2024 – Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE BELEZA NO SERVIÇOS DE MAQUIGEM E PENTEADO PARA ALUNOS QUE INTEGRAM DA COMISSÃO DE FRENTE DA BANDA FANFARRA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação de mais informações/ descritivo do objeto : Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99126-4926 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com/ planejamentominador@gmail.com

Minador do negrão/AL, 15 de julho de 2024.

***LUCAS ALVES SOARES***
Setor de Planejamento

**Publicado por:**
Felipe da Silva Santana
**Código Identificador:**F3D39081

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL**

**EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: 2024 12041705007
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 06/2024.
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços em segurança desarmada, destinados as festividades anuais , no Município de Minador do Negrão /AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, CNPJ/MF n.° 12.237.038.0001-61.
CONTRATADA: KELMONNE RODRIGO PEREIRA DA SILVA LTDA. , CNPJ n.º 13.964.649.0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é ate 31-12-2024.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

MINADOR DO NEGRÃO/AL.

***JOSIAS SOARES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
**Código Identificador:**4E71014E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL**

**EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: 2024 320242005011
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 07/2024.
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de locação de veiculo automotivo denominado trenzinho de alegria e diversão , no Município de Minador do Negrão /AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, CNPJ/MF n.° 12.237.038.0001-61.
CONTRATADA: LEANDRO MEDES DOS SANTOS. , CNPJ n.º 41.654.707.0001-07.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é ate 31-12-2024.
VALOR GLOBAL: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais ).

MINADOR DO NEGRÃO/AL.

***JOSIAS SOARES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
**Código Identificador:**A1982E98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL**

**EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: 2024 520242005001
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 04/2024.
OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de trajes juninos típicos para festejos juninos para o grupo de idosos cadastrados no centro de referência de Assistência , no Município de Minador do Negrão /AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, CNPJ/MF n.° 12.237.038.0001-61.
CONTRATADA: LINEI BEZERRA DA SILVA , CNPJ n.º 41.708.257.0001-80.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é ate 31-12-2024.
VALOR GLOBAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais ).

MINADOR DO NEGRÃO/AL.

***JOSIAS SOARES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
**Código Identificador:**5910013C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº** 0626029/2024 - ILGU - **Contrato de Inexigibilidade nº 31/2024.**
**Objeto**: Contratação de profissionais especializados para executar formação continuada dos professores do Ensino Fundamental I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.**
Contratada: **ALINE ISMAR TIMOTEO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 035.791.654-96, residente e domiciliada no Residencial Brisa da Serra, nº 71, Bairro: São Vicente, cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas.
Valor total de: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Assinatura em: 05 de julho de 2024.
Vigência: 12 meses.

Olho d'Água das Flores/AL, 08 de julho de 2024.

***LUCIANO DA SILVA SOUSA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**C4AE1FCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº** 0626029/2024 - ILGU - **Contrato de Inexigibilidade nº 32/2024.**
**Objeto**: Contratação de profissionais especializados para executar formação continuada dos professores do Ensino Fundamental I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.**
Contratada: **TÂNIA SERAFIM SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 033.140.354-46, residente e domiciliada no Conj. Cohab Velha, nº62, Bairro: Centro, cidade de Poço das Trincheiras, CEP 57510-000, Estado de Alagoas.
Valor total de: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Assinatura em: 05 de julho de 2024.
Vigência: 12 meses.

Olho d'Água das Flores/AL, 08 de julho de 2024.

***LUCIANO DA SILVA SOUSA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**A10107CB

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **012/2024**;
Tipo: menor preço por grupo de itens;
Processo n.º **0521.0003/2024**;
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br;
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de MEDICAMENTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 30 de julho de 2024, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 15 de julho de 2024.

***CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA***
Pregoeira/Agente de Contratação

**Publicado por:**
Carla Maria de O Bezerra
**Código Identificador:**6CF87C5E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

**EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**
O Município de Palestina torna público que foi efetuada a Inexigibilidade de Licitação 009/2024, conforme Processo Administrativo nº 0701024/2024, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a CONTRATAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE A FESTA TRADICIONAL DO DIVINO PAI ETERNO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA. A empresa F DE A DE MOURA (FASCÍNIO), inscrita no CNPJ sob nº 11.978.279/0001-07, ao valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Palestina, 16 de julho de 2024.

***JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Albert Alexandre Leite e Silva
**Código Identificador:**B075AC6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024**

**EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**
O Município de Palestina torna público que foi efetuada a Inexigibilidade de Licitação 010/2024, conforme Processo Administrativo nº 0701025/2024, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a CONTRATAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE A FESTA TRADICIONAL DO DIVINO PAI ETERNO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA. A empresa AP6 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.623.010/0001-32, ao valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Palestina, 16 de julho de 2024.

***JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Albert Alexandre Leite e Silva
**Código Identificador:**9D0AC2F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Extrato de Aditivo Contratual
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022 – Processo nº 0505021/2022 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade N° 004/2022 – Fundamentação Legal: Art. 22, §2º da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 – Contratado: JOSE EUDES MAIA DOS SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 45.371.979/0001-42) – Objeto contratual: Contratação de empresa sob Registro de Preços para Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas no Município de Palestina, Estado de Alagoas, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do Município na área de licitações e contratos; com presença de profissional na sede da administração pública municipal, caso necessário e mediante prévio aviso. – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

**Publicado por:**
Albert Alexandre Leite e Silva
**Código Identificador:**2FD25AAB

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

**PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA**

**PORTARIA No 04/2024.**
.
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL**, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **AMPREV.**

**RESOLVE:**

**Art.1o -** Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o Art. 23 da Emenda Constitucional no 103/2019 c/c art. 5º da Lei Municipal Complementar nº 04/2022, em razão do falecimento da segurada falecida a Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob no 603.961.724-15, aposentado do quadro de servidores inativos da AMPREV, ao seu Cônjuge o Sr. **AMARO MANOEL DOS SANTOS,** portador de cédula de Identidade RG nº 838.346 SSP-AL e do CPF nº 640.101.474-15.

**Art. 2º -** O valor dos proventos corresponderá a 60% do valor que o servidor falecido teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Cumpre-se e Publique-se.

Passo de Camaragibe-AL, 18 de abril de 2024.

***ELLISSON SANTOS DA SILVA***
Prefeito

***VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM***
Diretora Presidente - AMPREV

**Publicado por:**
Heleny Lins Costa Jatobá
**Código Identificador:**35B59FDC

**PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA**

PORTARIA No 05/2024.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 006/2023, a servidora ELENILDA BARROS DOS SANTOS, matricula 12, REDATORA DE ATAS, inscrita no CPF nº 678.141.074-15 e portadora do RG nº 916.654 SSP/AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 30 % (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Passo de Camaragibe-AL, 18 de junho de 2024.

***ELLISSON SANTOS DA SILVA***
Prefeito

***VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM***
Diretora Presidente - AMPREV

**Publicado por:**
Heleny Lins Costa Jatobá
**Código Identificador:**9D4C7220

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

### SETOR DE COMPRAS
### AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de material de limpeza, higiene e outros para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.10.0010/2024.

**Publicado por:**
Ian Renato de Melo Brandao
**Código Identificador:**87859CFF

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

### DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
### CONTRATO DE SALDO

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PILAR/AL/AL,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, centro, no município de PILAR/AL, Alagoas, representado por sua Prefeito, Sr. Renato Resende Rocha Filho, brasileiro, casado, advogado, inscrito no e CPF/MF sob n 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, domiciliada na cidade de PILAR/AL/AL**,** doravante denominado CONTRATANTE.
**CONTRATADA: RADIONET LTDA**, inscrita no CNP nº 03.304.610-0001/77, sediada na R. Senador José Henrique, Bairro Ilha do Leite, Emp. Charles Darwin nº 1608, CEP: 50070-460, Recife/PE.
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de rádios comunicadores, de receptores, incluindo acessórios e manutenção, nas condições estabelecidas no Edital do **pregão eletrônico nº 29/2023**, no termo de referência, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Pilar
***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***

**Publicado por:**
Patricia Dos Santos
**Código Identificador:**3ED43129

### DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
### 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024

**EXTRATO**

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa UNIVEN HEALTHCARE S.A. - CNPJ nº 09.420.486/0001-91 como CONTRATADA. - DO OBJETO a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato firmado, com fundamento no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93. - DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja em 17 de julho de 2024, levando o vencimento do contrato para 17 de julho de 2025. – DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária – 1000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática –10.301.0005.6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa – 3.4.4.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Função Programática – 10.302.0005.6013 – Manutenção das ações de média e alta complexidade; Elemento de Despesa – 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária – 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática – 10.301.0001.6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa – 3.4.4.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e JOSÉ ROBERTO PILLER – CONTRATADA.

**Publicado por:**
Juliana Alves Fernandes Correia
**Código Identificador:**30399D30

### DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
### EDITAL DE DISPENSA N° 0613-0028/2024 – 3ºº CHAMADA

**EXTRATO**

A **Municipio de Pilar/Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal realizará procedimento de contratação direta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – ESTADIÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo os interessados apresentarem Proposta de Preços, no período abaixo:
Data do Início de Recebimento de Propostas: dia 17/07/2024 às 6h
Data do Fim de Recebimento de Propostas: dia 22/07/2024 às 6h
O Edital e os documentos que integram estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no Portal da Trânsparencia do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br..
Valor Máximo estimado: R$ 2.763,50 (dois mil, setecentos e sessenta e tres reaos e cinquenta centavos).

A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação e proposta de preços exigidos no Edital através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br., até a data final do recebimento das propostas.

***JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA***
Agente de Contratação
Matricula: 29.026

**Publicado por:**
Juliana Alves Fernandes Correia
**Código Identificador:**92829F78

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**
**Processo Adm: Nº 0520-00067/2024**

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS PARA A LOCAÇÃO (FRETAMENTO) DE ÔNIBUS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR MORADORES DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, PARA A ROMARIA DE PE. CICERO, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE NO PERÍODO DE 10/09/2024 (IDA) A 16/09/2024 (VOLTA) .
Empresas vencedoras valor total: R$ 462.000,00(quatrocentos e sessenta e dois mil reais):J R F DOS SANTOS LTDA(22451166000167) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PILAR (AL), terça-feira, 16 de julho de 2024

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Roseane Soares Camelo
**Código Identificador:**CC3A6645

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**
**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022**

EXTRATO

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa DUOG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI. - CNPJ nº 34.164.120/0001-46 como CONTRATADA. - DO OBJETO PROMOVER O ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS EM ATÉ 25% (vinte e cinco por cento) do CONTRATO nº 02/2022. – DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: O acréscimo decorrente deste termo aditivo será o percentual corresponde a 0,7% (zero, sete por cento) para o item 03; 20,0% (vinte por cento) para o item 04 e 25,0% (vinte e cinco por cento) para os itens 11 e 12 do contrato, em relação ao quantitativos originalmente contratado. – DO VALOR: R$ 117.223,64 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) mensal e no valor global anual de R$ 1.406.683,68 (hum milhão, quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos). – DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária – 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática – 10.301.0001.6001; Projeto/Atividade – 6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa – 3.4.4.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS; Unidade Orçamentária – 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática – 10.301.0005.6005; Projeto/Atividade – 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa – 3.4.4.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS; Unidade Orçamentária – 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática – 10.301.0005.6006; Projeto/Atividade – 6006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA Elemento de Despesa – 3.4.4.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS. Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e ISAAC FELIPE MACHADO DA SILVA – CONTRATADA.

**Publicado por:**
Juliana Alves Fernandes Correia
**Código Identificador:**D5065373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO POR ORDEM JUDICIAL**

CONVOCAÇÃO

**NIVEL SUPERIOR**

**PSICOLOGO(A)**
EMERSON MARINHO DE BARROS/20H/ RG: 30588731-SJDS/AL

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR,** por força judicial, V. Sª. para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.
Na ocasião, o candidato ora convocado deverá apresentar documentação comprobatória de habilitação exigida no item 19.1 do supracitado Edital, que segue:
A posse do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos básicos:

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal e do Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem **2.1** deste Edital, conforme for o caso, apresentando:
comprovação do Ensino Fundamental Incompleto, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Fundamental fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Médio/Técnico, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização *lato sensu* ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.
apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem **2.1** deste Edital. Nos casos do candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;

apresentar atestado médico que comprove ser deficiente físico e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;
comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Pilar, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração de Pilar;
apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem **2.1** deste Edital;
apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
ter sido aprovado no Concurso Público.

Pilar, 15 de julho de 2024

Atenciosamente,

***MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 294/2024

**Publicado por:**
Fernando Jose Dos Santos
**Código Identificador:**8767C6A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 35/2024**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0618-0045/2024.
Objeto:AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E NOTEBOOK PARA O CINE PILARENSE, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,16 de julho de 2024.

***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria nº 230/2024
Diretor de Cotações de Preços

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**3EB05B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 36/2024**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0618-0046/2024.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MICROFONE SEM FIO E MICROFONE DE LAPELA PARA O CINE PILARENSE, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,16 de julho de 2024.

***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria nº 230/2024
Diretor de Cotações de Preços

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**12C39633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 37/2024**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0610-0057/2024.
Objeto:AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA JANELAS E PALCO DO CINE PILARENSE, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,16 de julho de 2024.

***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria nº 230/2024
Diretor de Cotações de Preços

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**AF32D9C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXONERAÇÃO - ALISSON DAVY FERREIRA DE BARROS**

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE EXONERAR**

A pedido o Sr ALISSON DAVY FERREIRA DE BARROS, matrícula n° 26342, CPF n° 110.068.724-69, ocupante do cargo/função Guarda Municipal, lotado na Base da Guarda, conforme processo de requerimento apresentado no dia 16/07/2024 sob o número 0716-0024/2024.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 16 de julho de 2024.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando Jose Dos Santos
**Código Identificador:**F2FFCC3C

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Procuradoria Jurídica e Controladoria Jurídica do Município, para, portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Contratação de Artista

para Apresentação na Festa Tradicional do SÃO PEDRO DO PIAU 2024, no dia 28 de junho no município de Piranhas/AL, Distrito Piau.

**AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica: **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA,** inscrito sob **CNPJ nº 39.543.593/0001-78** o valor para respectiva contratação será de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme lei federal 14.133/2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para programação de emissão da Nota de Empenho retornando a este Gabinete após formalização do contrato para emissão da Ordem de Serviço, nos termos da ratificação.

Piranhas/AL, 02 de maio de 2024.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024**
**INEXIGIBILIDADE 30/2024**

**PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**CONTRATANTE**: **MUNICIPIO DE PIRANHAS,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;
**CONTRATADA**: **MEL SHOWS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 39.543.593/0001-78,** sediada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, sala 15, andar 1, Cidade Universitária – Petrolina/PE, neste ato representado pela senhor **Alberto Salomão Cavalcanti Simões**, representante exclusivo de **"DESEJO DE MENINA".**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência da **Modalidade Inexigibilidade no 30/2024**, e em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

O objeto do presente Contrato é a O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com atração musical de **DESEJO DE MENINA** em decorrência do "**SÃO PEDRO DO PIAU 2024**" no MunicípiodePiranhas/AL, Distrito Piau conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**
A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços artísticos previstos neste contrato, em moeda corrente nacional, a quantia de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** descontando os encargos tributários e previdenciários de acordo com a legislação vigente.
pelos contraentes.

Piranhas/AL, 02 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Piranhas
***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Procuradoria Jurídica e Controladoria Jurídica do Município, para, portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Contratação de Artista para Apresentação na Festa Tradicional do SÃO PEDRO DO PIAU 2024, no dia 28 de junho, Distrito Piau, no município de Piranhas/AL.

**AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica: **BK MUSIC LTDA,** inscrito sob **CNPJ nº 317.763.14/0001-04** o valor para respectiva contratação será de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme lei federal 14.133/2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para programação de emissão da Nota de Empenho retornando a este Gabinete após formalização do contrato para emissão da Ordem de Serviço, nos termos da ratificação.

Piranhas/AL, 07 de junho de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024**
**INEXIGIBILIDADE 33/2024**

**PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**CONTRATANTE**: **MUNICIPIO DE PIRANHAS,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;
**CONTRATADA**: **BK MUSIC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 317.763.14/0001-04,** sediada na Rua 1 de janeiro, nº 561, sala H, Itaperi - Fortaleza/CE, neste ato representado pelo senhor **Cleiton Andrade da Silva**, representante exclusivo de **"MICHELE ANDRADE"**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência da **Modalidade Inexigibilidade no 33/2024**, e em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

O objeto do presente Contrato é a O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com atração musical de **"MICHELE ANDRADE"** em decorrência do "**SÃO PEDRO DO PIAU 2024**", Distrito Piau, no MunicípiodePiranhas/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo.
**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**
A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços artísticos previstos neste contrato, em moeda corrente nacional, a quantia de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** descontando os encargos tributários e previdenciários de acordo com a legislação vigente.

Piranhas/AL, 07 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Piranhas
***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Wellington Pinto Oliveira
**Código Identificador:**C6D5EA3C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2024**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Munícipio, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação ao tempo em que **AUTORIZO**, a contratação de **WP MATERIAL SPORTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.197.585/0001-4, no valor de **R$ 57.960,20 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos),** conforme proposta de

preço expedida pelo mesmo, sob os fundamentos do artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Piranhas/AL, 15 de julho de 2024.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024. D.L.**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2024**

**PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**

**CONTRATADA: WP MATERIAL SPORTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.197.585/0001-47, com endereço Avenida Ananias Fernandes Santos, nº 888, Bairro Centro, Canindé de São Francisco/SE, CEP: 49820-000, neste ato representada pela Sr. **Welder Florêncio Miranda**, tendo em vista o processo de Dispensa de Licitação nº 19/2024, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 19/2024, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, para atender as demandas da secretaria de esportes para municipalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

2.1. A CONTRATADA fornecerá a material esportivo, objeto do presente CONTRATO, pelo preço ofertado em sua Proposta de Preços no total de **R$ 57.960,20 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos)**, pela totalidade dos produtos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua Publicação.

Piranhas/AL, 15 de julho de 2024.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
Wellington Pinto Oliveira
**Código Identificador:**437DB4E5

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 058/2024. DE 16 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Nívia Simone Silva Felintro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **Nívia Simone Silva Felintro**, brasileira, alagoana, portadora do RG sob nº 1206644, SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 860.442.494-68, admitida em 01 de julho de 1998 no cargo de Professora, Matrícula nº 401, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras - AL, nos termos dos artigos 57º, I, II, III, IV c/c § 1º c/c § 2º, I e § 3º, I da Lei Municipal 331/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras-AL, **com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 25% de anuênios (artigo 63 da Lei 142/2000) sobre os vencimentos base**, **e reajuste pela paridade**, conforme documentação constante no processo administrativo nº 520241605002/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01.07.2024.

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

***JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA***
Diretor Presidente POÇOPREV

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 16 de julho de 2024, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 17 dias do mês de julho de 2024.

***IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR***
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hellen Nathally Silva Martins
**Código Identificador:**DA90E34E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E 03/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024**

Processo Nº 01100009/2024; Ata de Registro Nº 66/2024; Pregão Eletrônico Nº 03/2024; Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, CNPJ Nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **SANTOS E RABELO LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 13.977.494/0001-00.
A validade da Ata de Registros de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de Assinatura: 19 de junho de 2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024**

Processo Nº 01100009/2024; Ata de Registro Nº 67/2024; Pregão Eletrônico Nº 03/2024; Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, CNPJ Nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **EDNALVA NOIA SOUZA DE MENEZES**, inscrita sob o CNPJ de nº 14.968.493/0001-62.

A validade da Ata de Registros de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024**

Processo Nº 01100009/2024; Ata de Registro Nº 68/2024; Pregão Eletrônico Nº 03/2024; Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, CNPJ Nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 33.420.882/0001-01.
A validade da Ata de Registros de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de Assinatura: 02 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Luan Cortez Toscano Barbosa
**Código Identificador:**DF6D2D25

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DOAÇÃO**

Com os mais respeitosos cumprimentos, o Município Quebrangulo – AL, por meio de seu representante legal, encaminha o projeto da obra de Implantação de Pavimentação e Drenagem – Avesso Rua Nova no Município de Quebrangulo – AL, para devida análise do Governo do Estado de Alagoas por intermédio desta Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.
Considerando que a sua execução é de suma importância para a população, uma medida crucial para melhorar a infraestrutura local, sendo um polo turístico com um grande fluxo diário de pessoas. Ao pavimentar essa estrada, proporcionamos um acesso mais seguro e eficiente para os moradores locais, bem como para veículos de transporte público e privado.
Essa melhoria na infraestrutura não só facilita o acesso diário para os residentes, permitindo um deslocamento mais rápido e conveniente para o trabalho, escola, saúde e outras necessidades, mas também pode estimular o turismo na região. Com uma estrada pavimentada, os turistas são mais propensos a explorar a área, o que pode impulsionar o desenvolvimento econômico local, gerando empregos e aumentado as oportunidades comerciais.
Além disso, a pavimentação da estrada contribui significativamente para a segurança viária. Estradas pavimentadas oferecem condições mais seguras de tráfego, reduzindo o risco de acidentes e lesões. A superfície lisa e bem-mantida diminui a probabilidade de deslizamento de terra, poças d'águas e outros obstáculos que podem representar perigos para motoristas e pedestres.
Pelos motivos já expostos, o Município de Quebrangulo – AL, resolve DOAR ao Governo do Estado de Alagoas o projeto básico contendo todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para deflagração do processo licitatório.

Ainda ressaltamos que o mesmo foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, assegurando a viabilidade técnica em concordância com o tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. Contendo ainda, os seguintes elementos:
Desenvolvimentos da solução escolhida, fornecendo visão global da obra e identificando todos os seus elementos constitutivos com clareza;
Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
Identificação dos tipos de serviços a executar, materiais e equipamentos a incorporar à obra, assim como todas as suas especificações, as quais assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução.
Informações que possibilitam o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;
Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão de sua execução, compreendendo a sua programação, estratégia de suprimentos, normas de fiscalização e outros dados necessário em cada caso;
Orçamento detalhado do custo global da obra, com a devida fundamentação dos quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Quebrangulo, 16 de julho de 2024

***MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA***
Prefeito Municipal de Quebrangulo - Alagoas

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**69D4A59C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços para valor referencial referente a Dispensa de Licitação para **REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA LESÃO DO LIGAMENTO FIBULAR ANTERIOR(VIDEOARTROSCOPIA DO TORNOZELO PARA SINOVECTOMIA, RETENCIONAMENTO LIGAMENTO E RESSECÇÃO DE CORPOS LIVES COM OSTEOCONDROPLASTIA)**, para atender as necessidades de usuário da Secretaria e sistema de saúde de Quebrangulo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 17/07/2024 a 19/07/2024, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

**Publicado por:**
Antonio Bezerra de Lima Neto
**Código Identificador:**ABEE4D84

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 008, DE 16 DE JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 246/2024, bem como pelo art. 140 da Lei Municipal nº 1.779/17, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do processo nº 12190081/2023, e os fatos que a ele sejam conexos.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: LENISE BARBOSA ABREU, Assistente Social1, matrícula nº 76546, Presidente; JADIEL VICENTE DA SILVA, Operador de Micro, matrícula nº 1684, membro, e ERIVALDO OLIVEIRA DE MELO, Agente de Endemias, matrícula nº 7076, Membro; todos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, cabendo ao Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.779/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***WELLINGTON SANTOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 246/2024

**Publicado por:**
Wellington Santos da Silva
**Código Identificador:**4AD776A1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PEDIDO DE COTAÇÃO**

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LÚDICOS E PEDAGÓGICOS DE ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DE LEITURA. Processo nº 04260048/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 16 de julho de 2024.

***LINDINÊS LIMA DOS SANTOS***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Cesar Luis Ramalho Leite
**Código Identificador:**0A53E8DC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PEDIDO DE COTAÇÃO**

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). Processo nº 02210070/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 16 de julho de 2024.

***LINDINÊS LIMA DOS SANTOS***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Cesar Luis Ramalho Leite
**Código Identificador:**CFCEE2AD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PEDIDO DE COTAÇÃO**

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Processo nº 04300025/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 16 de julho de 2024.

***LINDINÊS LIMA DOS SANTOS***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Cesar Luis Ramalho Leite
**Código Identificador:**E3330DB0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 91/2024 – PE

CONTRATO N° 91/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023 – 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: DIOGO DE ABREU LEÃO, inscrita no CNPJ sob nº 30.168.403/0001-05. OBJETO: Aquisição de Material Gráfico e Serigráfico. VALOR: R$ 86.769,50 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). CELEBRAÇÃO: 16/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 16 de julho de 2024.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**E85BDEED

---

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

**OBJETO**: Aquisição de mobiliário.

**DATA DA REALIZAÇÃO:**Em 29 de julho de 2024, às 10h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 16 de julho de 2024.

***ISABELLE NUNES DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**834B45AA

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

**OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados.

**DATA DA REALIZAÇÃO:**Em 31 de julho de 2024, às 10h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 16 de julho de 2024.

***ISABELLE NUNES DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**5238BC7A

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01,02,03-07/2024**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
**FORNECEDORES**: J O DE A L C LTDA, inscrito no CNPJ sob o 44.346.537/0001-83, com o valor vencido R$ 115.271,08(cento e quinze mil, duzentos e setenta e um reais e oito centavos);
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o 14.376.716/0001-00, com o valor vencido R$ R$ 22.185,00(vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais);
M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o 02.418.125/0001-61, com o valor vencido R$ R$ 847.337,10(oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos);
**OBJETO:** A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, em atendimento à Secretária Municipal de Assistência Social de São Luís do Quitunde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 90006 /2024, que é parte integrante desta Ata.
**DATA DE ASSINATURA**: 11 de Julho de 2024.
**DO PRAZO:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:0005 - Secretaria Municipal de Administração -SMA; Funcional Programática 0005.04. 122.0002.2005- Manutenção das atividades da Secretaria de Administração SMA; Elementos de despesas 3.3.9.0.32.00 - material de consumo - pessoa jurídica. U0:0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.24.0042015- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS ; Elementos de despesas 3.3.9.0.32.00 - material de consumo - pessoa jurídica.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

***FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
**Código Identificador:**65473517

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, vem através da Secretaria Municipal de Educação , solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios de inox para refeições dos alunos matriculado na rede de ensino de tempo integral do Município de São Miguel dos Milagres, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço Rua Vigário Belo, 111 - Centro, ou ser solicitado pelo e-mail: setordecomprasmilagres@outlook.com , ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, situada na Rua Vigário Belo, 111 – Centro, até o dia 19 de julho de 2024 em horário comercial.

São Miguel dos Milagres/AL, 16 de julho de 2024

***GERUSA MARIA DOS SANTOS VERÇOSA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Maryedja Priscilla Santos Lima
**Código Identificador:**6585A7E8

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO (FORNECIMENTO LIXEIRAS)**

Pregão Eletrônico Nº 24/2024 Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Lixeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 02 de agosto de 2024, às 08h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br

São Sebastião - AL, 16 de julho de 2024.

***WELVIS DE OLIVEIRA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**5FB46D0B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2024**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2024

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Fornecedora Registrada: JC ABRIGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.186.434/0001-06
Objeto: Aquisição de abrigos de ônibus, para atender as necessidades do Município de Satuba/AL, valor Aderido: R$ 626.250,00 (seiscentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais);
Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 05/07/2024
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e José Carlos Santos da Silva

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**5F9F4B7C

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
### (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1733/2024)

O Município de Tanque D'Arca/AL, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de freezer horizontal, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.13 3/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 22/07/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.tanquedarca.al.gov.br.
A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cpltanquedarcala@gmail.com, até a data limite.

***FRANCISCO CARLOS DE MORAES ALMEIDA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Morais Almeida
**Código Identificador:**7BF5171A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E empresa I B L CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - EPP - CNPJ Nº 26.747.551/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC), RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA), PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA), PLANOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), ESTUDO AMBIENTAL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CEPRAM 10/2018 PARA LICENCIAMENTO DO HOSPITAL, DEFESA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO, CONSULTORIA AMBIENTAL JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS. PARA A REGULARIZAÇÃO DE DUAS ÁREAS DE EXTRAÇÃO MINERAL E UMA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL.
VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato: 10/06/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 14.133, art. 75, inciso VIII.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA /IELSON BARBOZA LEÃO

**Publicado por:**
Paulo Gabriel de Souza Santos
**Código Identificador:**E0C98DD9

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 799/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DEVIDAS PELO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO – IPREV.

**CONSIDERANDO** que o resultado da reavaliação atuarial referente ao exercício de 2024, indicou a necessidade de manutenção do plano de custeio e das alíquotas de contribuição do Ente, **(Patronal)** e a alteração do custo suplementar adotando alíquotas de contribuição**;**

**CONSIDERANDO** a necessidade da obtenção de recursos previdenciários para manutenção das despesas correntes previdenciárias, e o plano de custeio sugerido no estudo atuarial do ano de 2024**.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

**Art. lº**. A Contribuição previdenciária de responsabilidade do **Ente (Município)**, parte Patronal, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de **42,53% para EDUCAÇÃO**, correspondente a 14,00% do custo patronal, acrescido de 28,53% do custo suplementar, e de **26,83% para DEMAIS ÓRGÃOS**, correspondente a 14,00% do custo patronal, acrescido de 12,83% do custo suplementar incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

**Art. 2º**. Fica mantido o plano de amortização e custeio destinado ao equacionamento do déficit atuarial, para 2024, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição Patronal e suplementares devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

| CONTRIBUINTE | ALIQUOTA | BASE DE CALCULO |
|---|---|---|
| SERVIDORES ATIVOS | 14,00% | SOBRE A REMUNERAÇAO DE CONTRIBUIÇÃO |
| APOSENTADOS | 14,00% | SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER AO TETO DO RGPS |
| PENSIONISTAS | 14,00% | SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER AO TETO DO RGPS |
| ENTE PÚBLICO | 14,00% | SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO |

Plano de Amortização, data focal em 31/12/2023, para o ano de 2024 do Déficit Atuarial, com **Alíquotas de Contribuições Suplementares**, e com Aplicação do LDA, a Constar em Lei:

**Tabela Página nº. 41 do Relatório de Avaliação Atuarial do ano de 2024.**

**TAQUARANA - AL**
**PLANO DE CUSTEIO SUPLEMENTAR DESMEMBRADO POR EDUCAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS AVALIAÇÃO ATUARIAL EXERCÍCIO 2024**

| ANO | EDUCAÇÃO | DEMAIS ÓRGÃOS |
|---|---|---|
| 2024 | 28,53% | 12,83% |

| | | |
|---|---|---|
| 2025 | 28,53% | 12,83% |
| 2026 | 28,53% | 12,83% |
| 2027 | 28,53% | 12,83% |
| 2028 | 28,53% | 12,83% |

**Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as legislações anteriores que tratem de implantação da alíquota Suplementar.

Gabinete do Prefeito de Taquarana, 03 de julho de 2024.

***GERALDO CÍCERO DA SILVA***
Prefeito do Município de Taquarana/AL

**Publicado por:**
Paulo Gabriel de Souza Santos
**Código Identificador:**F8AB46A5

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

### GABINETE DO PREFEITO
### ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 021/2024.

**DESPACHO**
**Processo nº 07040005/2024.**
**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 021/2024.**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Aquisição de Medicamentos.
**CONTRATADO:** DAL COMERCIO
**VALOR TOTAL:** R$ 1.475,04 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 16 de julho de 2024.

***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Prefeito do Município de Viçosa/AL

**Publicado por:**
Yuri Costa Amorim Ávila
**Código Identificador:**D2A63B5E

### SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
### ERRATA

**ERRATA**

Aos 16 dias de julho de 2024, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, ANO XI, nº 2343, nas páginas nº 41, o extrato do Termo de Revogação de Contrato nº 018/2024, oriunda da Inexigibilidade nº 11/2024-NLC, Processo nº 025060050/2024.
Onde se lê:
**Inexigibilidade de licitação nº 11/2023-NLC.**
Leia-se:
**Inexigibilidade de licitação nº 11/2024-NLC.**

**Publicado por:**
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
**Código Identificador:**1A1F3D70

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

**Contratada: CSRC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob 37.591.422/0001-99;

**OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO AMBULÂNCIAS)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Canapi.

**DO VALOR:** Fica alterado o preço do(s) item(ns) do **contrato 100/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico 30/2023**, tudo nos precisos termos do inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme tabela a seguir**;**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANTI. | VALOR UNIT. REEQUILIBRADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 14 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO (2023/2023) OU DO ANO; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL | UNID | FIAT | 4 | R$ 142.890,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO- ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COMA PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAÚSTRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGONETA PARA AMBULÂNCIA. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM OFICINA NO ESTADO DE ALAGOAS. TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, (LICENCIANDO) EM NOME DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOSE) MESES PELO FABRICANTE. | | | | |

Celebrado: 12/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Carla Sandra Rêgo Caldas

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**8415EA9F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 09 DE 01 DE JULHO DE 2024

DECRETO 09, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Adota a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234 2012 para fins de retenções na fonte do imposto de renda incidente sobre os pagamentos realizados pela administração direta, autárquica e fundacional a pessoas fisicas e jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição Federal que define o direito do Ente Municipal ao produto da arrecadação do imposto de renda retido na fonte incidente sobre pagamentos realizados pela administração direta, autarquias e fundações a pessoas fisicas e jurídicas contratadas para a prestação de bens e serviços;
CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal no9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal no4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO os preceitos da Nota Técnica no32/2022 da Confederação Nacional dos Municípios;

CONSIDERANDO a tese fixada em sede de repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal STF no Tema 1 130, no julgamento do Recurso Extraordinário 1293453/RS, que deu interpretação conforme a Constituição Federal ao art. 64 da Lei Federal no9.430 de 27 de dezembro de 1996, atribuindo aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas fisicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto no artigos 158, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o imposto de renda retido na fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso a fim de assegurar o cumprimento do disposto no art. II da Lei Complementar no101 de 04 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:
Art. 1 0 Para fins de arrecadação do Imposto de Renda retido na fonte, de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município, em todas as suas contratações com pessoas fisicas e jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal no9.430, de 27 de dezembro de 1996 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012.

Art. 20Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil no1.234, de II de janeiro de 2012, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas fisicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no Anexo I, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
I - os órgãos da administração pública municipal direta;
II - as autarquias; e
III - as fundações municipais.
SI OA obrigação de retenção alcançará todos os contratos, relações de compras e os pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo.
20- As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
Y As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.
40 0 pagamento da prestação de serviços a pessoas fisicas deve observar para a retenção do imposto de renda retido na fonte a tabela progressiva, cabendo ao prestador que tiver dependentes, apresentar declaração contendo nome, data de nascimento e grau de parentesco dos dependentes.
S50Não será efetuada sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários e as cobranças já sejam emitidas com valor líquido da retenção.
Art. Y Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 40da Instrução Normativa RFB no1.234/2012.
Parágrafo único. As entidades do terceiro setor que gozem de imunidade e ou isenção tributária, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda, na forma da legislação vigente, devem comprovar tal condição com documento hábil em até 30 (trinta) dias da vigência do presente decreto, devendo ainda, informar a condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do Imposto de Renda, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Art. 400 órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 50Os prestadores de bens e serviços deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 20deste Decreto.

Art. 60Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do refeito, MINADOR DO NEGRÃO/Al, 01 de julho de 2024.

***JOSIAS SOARES DA SILVA***
Prefeito

| ANEXO 1-TABELADERETENÇÃODOIRNAFONTE | |
|---|---|
| Fonte: Instru [70 Normativa RFB NO1.234, De II De Janeiro De 2012 | |
| NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO | PERCENTUAL ASERRETIDO APLICADO AO IRPJ |
| •Alimentação;<br>•Energia elétrica;<br>•Serviços prestados com emprego de materiais;<br>•Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;<br>•Serviços hospitalares de que trata o art.30;<br>•Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologi clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicin nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/2012.<br>•Transporte de cargas,exceto os relacionados no código 8767;<br>•Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higien pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e<br>•Mercadorias e bens em geral. | 1,2 |
| •Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróle (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos d administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB I .234/2012.<br>•Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/2012.<br>•Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/2012. | 0,24 |
| •Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; | 0,24 |

| | |
|---|---|
| •Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;<br>•Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;<br>•Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Program Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). | |
| •Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;<br>•Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei ne9.432, de 8 de janeiro de 1997;<br>•Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucadore de higiene pessoal a que se refere o 1 2 do art. 22, da IN RFB 1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;<br>•Produtos a que ser efereo 22do art.22da INRFB1.234/2012.<br>•Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5 9 da IN RFB 1.234/2012.<br>•Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no 5 2do art. 22da IN RFB 1.234/2012. | 1,2 |
| • Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no códi 08850, art.5 0da IN RFB1234/2012. | 2,40 |
| • Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais | 2,40 |
| • Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e coo erativas. | 0,0 |
| •Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;<br>•Se uro saúde. | 2,4 |
| •Serviços de abastecimento de água;<br>•Telefone;<br>•Correio e telégrafos;<br>•Vigilância;<br>•Limpeza;<br>•Locação de mão de obra;<br>•Intermediação de negócios;<br>•Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direito de qualquer natureza; •Factoring;<br>•Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;<br>•Demais serviços. | 4,8 |

**Publicado por:**
Darliton Barbosa da Silva
**Código Identificador:**4F314383

